



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2024

Nº 6614



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.500.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 945 - NM, de 8 de maio de 2024, publicado na edição 6.566 do Diário Oficial do Estado, que nomeia GIRLENE CARLOS DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Regional de Arrecadação - DAI-3, da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.501 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

GIRLENE CARLOS DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Regional de Arrecadação - DAI-3, da Secretaria da Fazenda.

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	6
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	14
SECRETARIA DA FAZENDA	14
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	22
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	24
SECRETARIA DA SAÚDE	25
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	49
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	49
SECRETARIA DO TURISMO	49
AGETO	50
ATS	52
DETRAN	52
IGEPREV	55
ITERTINS	56
JUCETINS	57
NATURATINS	57
UNITINS	58
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	61
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	63

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.503 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

FLÁVIA MARTINS SILVA DE CARVALHO GUIMARÃES, matrícula 11460245-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 19 de julho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.504 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

#### EXONERAR, a pedido,

THIAGO LOPES BENFICA do cargo de Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 19 de julho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.505 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

MARCOS MARTINS CAMILO, Chefe de Gabinete do Governador, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 19 de julho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.506 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LORENA SOARES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.507 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

TÂNIA MARCIA ROSALVES LOPES, matrícula 11235918-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria Executiva da Governadoria.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.508 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

DIVONETE FERREIRA PINTO, matrícula 783540-4, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.509 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ANTÔNIA PEREIRA DANTAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Cerimonial - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.510 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

MANOEL DOS SANTOS JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Assessoria de Comunicação - DAI-1, da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.148 - EX, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

PATRÍCIA PINHEIRO ALVES FEITOSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS - Gurupi - DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 19 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.149 - RVG, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 1º de agosto de 2024, a Portaria CCI nº 2.082 - CSS, de 28 de novembro de 2023, publicada na edição 6.460 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Extensionista Rural PAULO SÉRGIO DA ROCHA, matrícula 690688-1, cedido à Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.150 - DISP, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor MATHEUS EIJE GLÓRIA, matrícula 11200138-2, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 19 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.151 - DSG, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

ALEX TORRES DOS SANTOS, matrícula 11217499-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Diretoria de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil da Casa Civil, nos impedimentos legais e eventuais da titular, no período de 22 de julho a 15 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.152 - EX, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ZENAIDE DIAS DA COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.154 - EX, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

JEFERSON NASCIMENTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Assessoria de Comunicação - DAI-1, da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, a partir de 5 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 49 - APT, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

o Ato nº 1.483 - NM, de 12 de julho de 2024, publicado na edição 6.610 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Maria Gisele Cardoso Ribeiro para MARIA GISELLY CARDOSO RIBEIRO.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 50 - APT, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

a Portaria CCI nº 508 - EX, de 5 de abril de 2024, publicada na edição 6.544 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de abril de 2024 os efeitos da exoneração de EDNAURA ALVES COSTA.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## PORTARIA Nº 022/2024/FISCAL, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Designa servidores para a função de fiscal de contratos que tramitam no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar RAFAEL ALVES CRUVINEL, mat. 55636/1 da função de Fiscal do Contrato nº 109/2021/GESEC/SECAD, a partir de 17 de julho de 2024.

Art. 2º Dispensar RAFAEL ALVES CRUVINEL, mat. 55636/1 da função de Fiscal do Contrato nº 004/2021 e 011/2021, a partir de 17 de julho de 2024.

Art. 3º Designar o servidor abaixo relacionado, a partir de 8 de agosto de 2022, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal do contrato, conforme a seguir:

Processo	Contrato	Objeto	Fiscal do Contrato	Suplente
2021/23009/000966	109/2021/GESEC/SECAD	Gerenciamento de manutenção de veículos e abastecimento	MARIANA DE ARAÚJO LAGE Matr. 11761075-1	PEDRO IGNACIO MENEHETTI SCHEID Matr. 11763973-1
2021.09090.000039	004/2021 011/2021	Locação de veículos	ANTONIO MARCOS DE SOUSA Matr. 52593-1	PEDRO IGNACIO MENEHETTI SCHEID Matr. 11763973-1

## Art. 4º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

## PORTARIA Nº 190/2024/DGP, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 38, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do TC QOBM/E RG 00.310-08 MATEUS ALVES TEIXEIRA - Matr. 81660-2, referentes ao período aquisitivo de 18/05/2023 a 17/05/2024, que estavam previstas para junho de 2024, concedidas através do BG 1692, de 6 de maio de 2024. Suspende no período de 18 de junho a 02 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

## PORTARIA Nº 211/2024/DGP, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Suspende férias de militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares da CEL QOBM RG 00.204-06 ANDREYA DE FÁTIMA BUENO - Matr. 1050907-1, referentes ao período aquisitivo de 04/07/2023 a 03/07/2024, que estavam previstas para julho de 2024, publicadas no suplemento do BG 1699, de 28 de maio de 2024. Suspende no período de 01 a 15 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 2º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do CEL QOBM RG 00.033-05 CLÉBER JOSÉ BORGES SOBRINHO - Matr. 31450-1, referentes ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, que estavam previstas para julho de 2024, publicadas no suplemento do BG 1699, de 28 de maio de 2024. Suspende no período de 01 a 15 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 3º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares da CEL QOBM RG 00.172-04 MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA - Matr. 953377-2, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024, que estavam previstas para julho de 2024, publicadas no suplemento do BG 1699, de 28 de maio de 2024. Suspende no período de 01 a 30 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data oportuna;

Art. 4º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (trinta) dias das férias regulamentares da TC QOBM RG 00.203-06 NILTON RODRIGUES DOS SANTOS - Matr. 807830-1, referentes ao período aquisitivo de 04/07/2022 a 03/07/2023, que estavam previstas para julho de 2024, publicadas no suplemento do BG 1699, de 28 de maio de 2024. Suspende no período de 01 a 15 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna;

Art. 5º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares da TC QOBM RG 00.392-08 MÁRCIA MARRA DE OLIVEIRA SANTOS - Matr. 315531-2, referentes ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024, que estavam previstas para julho de 2024, publicadas no suplemento do BG 1699, de 28 de maio de 2024. Suspende no período de 01 a 15 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna;

Art. 6º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do TC QOBM/E RG 00.023-05 JOSSELINDO MARCOS CORDEIRO SOBRAL - Matr. 315531-2, referentes ao período aquisitivo de 22/05/2023 a 21/05/2024, que estavam previstas para julho de 2024, publicadas no suplemento do BG 1699, de 28 de maio de 2024. Suspende no período de 01 a 15 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna;

Art. 7º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares da TC QOBM/S RG 00.027-05 ANA PAULA DE CASTRO REIS - Matr. 1001329-3, referentes ao período aquisitivo de 18/01/2022 a 17/01/2023, que estavam previstas para julho de 2024, publicadas no suplemento do BG 1699, de 28 de maio de 2024. Suspende no período de 16 a 30 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 8º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do TC QOBM/E RG 00.414-09 WELTON PEREIRA DOS SANTOS ALVES, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/2024, que estavam previstas para julho de 2024, publicadas no suplemento do BG 1699, de 28 de maio de 2024. Suspende no período de 16 a 30 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 9º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 08 (oito) dias das férias regulamentares do TC QOBM RG 00.396-09 BENVINDO FILHO PINTO DE QUEIROZ - Matr. 46702-1, referentes ao período aquisitivo de 09/02/2023 a 08/02/2024, que estavam previstas para julho de 2024, publicadas no suplemento do BG 1699, de 28 de maio de 2024. Suspende no período de 23 a 30 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 10. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 1º TEN QOBM/A RG 00.164-01 AGNALDO SILVEIRA - Matr. 875949-1, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, que estavam previstas para julho de 2024, publicadas no suplemento do BG 1699, de 28 de maio de 2024. Suspende no período de 16 a 30 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 11 SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 1º TEN QOBM/A RG 00.190-04 HUMBERTO COELHO BASTOS - Matr. 834157-2, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024, que estavam previstas para julho de 2024, publicadas no suplemento do BG 1699, de 28 de maio de 2024. Suspende no período de 16 a 30 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna;

Art. 12. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 1º TEN QOBM/A RG 00.198-05 ILMA APARECIDA DOS SANTOS - Matr. 660908-2 referentes ao período aquisitivo de 18/01/2023 a 17/01/2024, que estavam previstas para julho de 2024, publicadas no suplemento do BG 1699, de 28 de maio de 2024. Suspende no período de 01 a 15 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna;

Art. 13. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 2º TEN QOBM/A RG 00.193-04 VICTOR HUGO COELHO CARMO - Matr. 78405-1 referentes ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024, que estavam previstas para julho de 2024, publicadas no suplemento do BG 1699, de 28 de maio de 2024. Suspende no período de 01 a 15 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna;

Art. 14. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do ST QPBM RG 00.238-06 EDUARDO CADORE CASTRO - Matr. 942653-1 referentes ao período aquisitivo de 20/04/2023 a 19/04/2024, que estavam previstas para julho de 2024, publicadas no suplemento do BG 1699, de 28 de maio de 2024. Suspende no período de 01 a 15 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna;

Art. 15. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do ST QPBM RG 00.233-06 JOÃO PAULO SOUZA PAIVA - Matr. 105937-1 referentes ao período aquisitivo de 20/04/2023 a 19/04/2024, que estavam previstas para julho de 2024, publicadas no suplemento do BG 1699, de 28 de maio de 2024. Suspende no período de 01 a 15 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna;

Art. 16. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do ST QPBM RG 00.335-07 TIAGO XAVIER LOPES - Matr. 48085-1, referentes ao período aquisitivo de 03/09/2023 a 02/09/2024, que estavam previstas para julho de 2024, publicadas no suplemento do BG 1699 de 28 de maio de 2024. Suspende no período de 16 a 30 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna;

Art. 17. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 1º SGT QPBM RG 00.419-09 FÁBIO CARNEIRO DE SOUZA GUIMARÃES - Matr. 41560-2, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/02/2024, que estavam previstas para julho de 2024, publicadas no suplemento do BG 1699 de 28 de maio de 2024. Suspende no período de 16 a 30 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna;

Art. 18. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 1º SGT QPBM RG 00.452-09 OLÍVIA COELHO BASTOS BORGES SOBRINHO - Matr. 1056905-1, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 01/03/2023, que estavam previstas para julho de 2024, publicadas no suplemento do BG 1699, de 28 de maio de 2024. Suspende no período de 01 a 15 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna;

Art. 19. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 1º SGT QPBM RG 00.430-09 CAETANO FINISTERRE BURJACK DA SILVA - Matr. 923520-1, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 01/03/2023, que estavam previstas para julho de 2024, publicadas no suplemento do BG 1699, de 28 de maio de 2024. Suspende no período de 16 a 30 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna;

Art. 20. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.515-14 NATANAEL BATISTA BARBOSA - Matr. 1273000-2, referentes ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 14/09/2023 que estavam previstas para julho de 2024, publicadas no suplemento do BG 1699, de 28 de maio de 2024. Suspende no período de 01 a 15 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna;

Art. 21. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.626-16 DAVI RANIERY MARTINS MOREIRA - Matr. 11557532-1, referentes ao período aquisitivo de 14/12/2022 a 13/12/2023, que estavam previstas para julho de 2024, publicadas no suplemento do BG 1699, de 28 de maio de 2024. Suspende no período de 16 a 30 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**PORTARIA Nº 222/2024/DGP, DE 8 DE JULHO DE 2024.**

Promove Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021 e art. 15, §2º da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos da Ação Judicial nº 00131577620208272729;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte a PORTARIA Nº 026/2015/SEGER, de 14 de dezembro de 2015, publicada no DOE nº 4.520, de 14/12/2015, somente para considerar o bombeiro militar RG 00.269-06 MAURICIO CARDOSO NESTOR PEREIRA, matrícula 1037749/2, promovido à graduação de 2º SARGENTO QPBM, a partir de 14/12/2015, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**PORTARIA Nº 228/2024/DGP, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

Torna sem efeito, artigo de Portaria e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 10, inciso XIII, alínea "b", da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e art. 41, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, o artigo 3º da Portaria nº 167/2024/DGP, de 29 de maio de 2024, publicada no Boletim Geral nº 1702, de 5 de junho de 2024, que suspende 15 (quinze) dias, das férias regulamentares do 1º TEN QOBM/A RG 00.186-04 SILVIO SILVA SILVEIRA - Matr. 1064924-1, no período de 03 a 17 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**COMANDO DO 2º BATALHÃO****PORTARIA 22/2024/2º BBM, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

Alteração de férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DO 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 61, §1º, da Portaria nº 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 1º TEN QOBM/A RG 00.160-01 RAIMUNDO NONATO MARTINS DOS SANTOS - MAT. 936860/1, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, que estavam previstas para o mês de abril de 2024, publicadas no Diário Oficial nº 6591, de 17 de junho de 2024, para usufruto no mês de agosto 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDIMARCOS PEREIRA DE MESQUITA - TC QOBM  
Comandante do 2º BBM  
Coordenador Regional de Defesa Civil

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 007/2024/DGP/GV.**

Convoca Policial Militar da Reserva Remunerada selecionado no Cadastro de Admissão Especial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 3.721, de 08 de dezembro de 2020 e do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e;

Considerando o edital nº 12/2022, publicado na edição nº 6.121, do Diário Oficial do Estado do Tocantins de 05 de julho de 2022 e o edital nº 17/2023, publicado na edição nº 6.375 do Diário Oficial do Estado do Tocantins de 24 de julho de 2023, homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo para cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando o Ofício nº 2283/2024/GABSEC, SGD 2024/27009/133665, datado de 08 de julho de 2024, que solicitou convocação de militar da reserva remunerada para atuar na Unidades de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a 2º TEN PM RR RG 04.XXX/1 CRISTINA BEZERRA DA SILVA, para os atos necessários à admissão especial de militar da reserva remunerada, a comparecer as 08h00 do dia 01/08/2024 à Gerência de Educação Cívico-Militar na Secretaria de Educação e Cultura, situada na Praça dos Girassóis, s/n - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77.001-910 para proceder à entrega dos documentos exigidos: RG, CPF e comprovante de conta bancária, para fins de admissão em Unidade de Ensino.

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral, Diário Oficial do Estado e remeta-se a Secretaria de Educação e Cultura.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de julho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/2024**

ESPÉCIE: Convênio nº 008/2024  
PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins/TO.  
OBJETIVO: Ajuda de Custo Operacional - Horário Extraordinário.  
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado, Luzinei de Jesus Silva - Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins - TO.  
VIGÊNCIA: 12 meses  
DATA/ASSINATURAS: 15/04/2024

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 017/2024**

ESPÉCIE: Convênio nº 017/2024  
PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Novo Jardim/TO.  
OBJETIVO: Ajuda de Custo Operacional - Horário Extraordinário  
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado, José Vieira das Neves - Prefeito Municipal de Novo Jardim - TO.  
VIGÊNCIA: 12 meses  
DATA/ASSINATURAS: 28/05/2024

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

## PORTARIA PGE/GAB Nº 88/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
13/2024	2024/09060/004133	SIRLEY NARCISO AMARAL CASTRO Mat.: 715478-3 CPF: XXX.XXX.901-68	FERNANDO DE MORAES TEIXEIRA Mat.: 1005553-2 CPF: XXX.XXX.551-04	Aquisição de vale transporte para os servidores da Subprocuradoria do Estado do Tocantins em Brasília.

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 16 dias de julho de 2024.

KLÉDSON DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral do Estado

## PORTARIA PGE/GAB Nº 090/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações.

PROCESSO: 2022/09060/00655

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, com fulcro no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, em favor da contratação da empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/00001-47, referente a prestação de serviços de telefonia móvel para atender as necessidades desta PGE, no valor total de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

## DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

KLÉDSON DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/09060/004133

Contrato nº: 13/2024

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: UTB UNIÃO TRANSPORTE BRASÍLIA LTDA

CNPJ: 37.098.480/0001-85

Objeto do Contrato: Aquisição de vale-transporte para os servidores da Subprocuradoria do Estado do Tocantins em Brasília.

Valor do Contrato: R\$ 17.304,62 (dezessete mil, trezentos e um quatro reais e sessenta e dois centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39 e 31.90.11

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.6666666 e 1.500.0000000.1.7777777

Data da Assinatura: 11/07/2024

Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) e MARIANA CAIXETA DO AMARAL VASCONCELOS (Representante legal da empresa UTB UNIÃO TRANSPORTE BRASÍLIA LTDA)

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 1262/2024/GASEC, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública aposentada;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada ANA EMILIA PIRES DE ARAUJO SILVEIRA, Número Funcional 398539/3, Fonoaudiólogo, CPF nº XXX.XXX.323-91, as Portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- A Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada ANA EMILIA PIRES DE ARAUJO SILVEIRA, Número Funcional 398539/3, Fonoaudiólogo, CPF nº XXX.XXX.323-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, e na Tabela I, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/05/2016	01/06/2016
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/05/2018	01/06/2018
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/05/2020	01/06/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 1290/2024/GASEC, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços referente à realização do EXAME DE PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 22/2024/GEMOP (SGD: 2024/23009/073997), para atendimento da ordem judicial deferida em sede de "antecipação da tutela" exarada nos autos do Processo Judicial nº 0041162- 79.2018.8.27.2729/TO, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/002848.

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais.

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO, o teor da Justificativa nº 71/2024/SUPLA, quanto à escolha do contratado e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 27/2024/SUPLA emitido pela Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde da Secretaria de Estado da Administração e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta do APRIMORAR FONOAUDIOLOGIA LEMOS CONCALVES LTDA CNPJ: 42.059.397/0001-37 para a realização do EXAME DE PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL perfazendo o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1361/2024/GASEC, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado c/c Lei nº 2.296/2010, e

CONSIDERANDO que incumbe ao Secretário da Administração regulamentar normas que tenham por objetivo dotar o PLANSÁUDE de instrumentos necessários para o atendimento eficaz e eficiente dos seus assistidos;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 2.296 de 11 de março de 2010 que dispõe sobre o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, determina no seu artigo 4º, inciso I, a cobertura de consultas médicas, ambulatoriais e hospitalares eletivas e atendimento emergencial;

CONSIDERANDO que o PLANSÁUDE, por meio da sua Unidade Gestora, poderá, em casos excepcionais, praticar serviços médicos hospitalares distintos dos estabelecidos em Lista de Procedimentos Médicos e Hospitalares, conforme Decreto nº 4051/2010, art. 2º, c/c a Lei nº 2.296/2010, art. 25, com a redação do §1º determinado pela Lei 3.218, de 12 de junho de 2017;

CONSIDERANDO Portaria nº 850/2020/GASEC, de 04 de setembro de 2020, art. 2º, que Instituiu o Manual do Prestador, como regras de utilização, autorização, regulação e auditoria dos procedimentos médicos e hospitalares realizados pelo Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, incluído a visita hospitalar/paciente internado;

CONSIDERANDO o teor dos documentos constantes do processo administrativo nº 2023/23000/005009, no qual autoriza o pedido de alteração de valor da visita hospitalar/paciente internado pelo prestador credenciado, visto que os preços a serem alterados estão dentro dos valores de mercado, tornando assim, aos prestadores maior segurança em ofertar a visita hospitalar/paciente internado.

RESOLVE:

Art. 1º Definir alteração de valores para visita hospitalar/paciente internado, que passa a vigorar com o seguinte valor:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
10102019	Visita hospitalar/paciente internado	R\$ 80,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 15 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração



**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 1365/2024/GASEC, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços referente à realização do EXAME DE CADEIAS LEVES LIVRES KAPPA/LAMBDA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 19/2024/GEMOP (SGD: 2024/23009/072888), para atendimento da ordem judicial deferida em sede de "tutela provisória de urgência" exarada nos autos do Processo Judicial nº 0018520-05.2024.8.27.2729/TO, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/002893.

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais.

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO, o teor da Justificativa nº 78/2024/SUPLA, quanto à escolha do contratado e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 34/2024/SUPLA emitido pela Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde da Secretaria de Estado da Administração e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta do LABCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ: 33.198.425/0001-06 para a realização do EXAME DE CADEIAS LEVES LIVRES KAPPA/LAMBDA perfazendo o valor de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 1367/2024/GASEC, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços referente à realização da FONOAUDIOLOGIA TERAPIA EM CABINE, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 12/2024/GEMOP (SGD: 2024/23009/058147), para atendimento da ordem judicial deferida em sede de "tutela provisória de urgência" exarada nos autos do Processo Judicial nº 0018738-33.2024.8.27.2729/TO, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/002491.

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais.

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO, o teor da Justificativa nº 72/2024/SUPLA, quanto à escolha do contratado e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 30/2024/SUPLA emitido pela Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde da Secretaria de Estado da Administração e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta do APRIMORAR FONOAUDIOLOGIA LEMOS GONCALVES LTDA CNPJ: 42.059.397/0001-37 para a realização da FONOAUDIOLOGIA TERAPIA EM CABINE perfazendo o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 448/2024/GASEC/SECAD, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11760362/3	SIDEROMAR MESSIAS PIRES	ANALISTA II	2024/23000/003200	05/07/2024	AGÊNCIA DE DEFENSORIA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	899097/7	NEILA MARINHO DE OLIVEIRA	ANALISTA I	2024/23000/003201	13/02/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11529105/5	PAULO GEOVANE PEREIRA REIS	ASSISTENTE III	2024/23000/003188	02/03/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	646869/9	EDNA CARVALHO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/003199	17/06/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11802243/2	SABRINA JARDIM BARROS SANTOS	ASSISTENTE IV	2024/23000/003161	05/07/2024	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 449/2024/GASEC/SECAD, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	117117014	MATHEUS SULLIVAN CASTRO	ANALISTA III	2024/23000/003271	10/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
02	11696435/3	NATLY MARTINS DE ARAUJO BRAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/003270	04/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
03	483452/9	EUZA ARAUJO FILGUEIRA	ASSISTENTE III	2024/23000/003263	08/07/2024	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 450/2024/GASEC/SECAD, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/17019/042457, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria de Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11526912/6	XXX.XXX.941-15	CLAUDERLEI OLIVEIRA LEITE	AUXILIAR II	2024/23000/003203	24/06/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 451/2024/GASEC/SECAD, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/132590, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11623810/3	XXX.XXX.891-83	ALEF HENRIQUE MORENO AGUIAR	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/003233	01/07/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 452/2024/GASEC/SECAD, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/23009/118498, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11695021/5	XXX.XXX.131-28	THIAGO SOARES BATISTA	ANALISTA III	2024/23000/003275	08/07/2024
02	11663200/4	XXX.XXX.351-80	ROSANA MENDES DE MORAIS	ANALISTA I	2024/23000/003276	08/07/2024
03	11749610/3	XXX.XXX.811-58	VALDENIA SANTOS SILVA	ASSISTENTE IV	2024/23000/003277	08/07/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 453/2024/GASEC/SECAD, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/119452, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11896310/2	XXX.XXX.821-23	FLAVIA COELHO DE BRITO	ASSISTENTE III	2024/23000/003122	12/06/2024
02	1949279/1	XXX.XXX.563-57	GLENE SUELLEN QUEIROZ SARAIVA NUNES	PSICÓLOGO	2024/23000/003123	14/06/2024
03	11535091/6	XXX.XXX.624-15	INIELSE FRANCO CLEMENTINO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003125	17/06/2024
04	11867353/1	XXX.XXX.741-80	ZACARIAS NETO LOPES RIBEIRO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/003126	17/06/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 454/2024/GASEC/SECAD, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/34499/011888, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11771712/1	XXX.XXX.081-46	ELY COSTA PEREIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/003119	06/07/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 455/2024/GASEC/SECAD, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/25009/052062, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Fazenda.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11460016/1	XXX.XXX.971-29	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS ALVES	ASSISTENTE III	2024/23000/003303	12/07/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 456/2024/GASEC/SECAD, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/34499/013203, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, o Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1108077/4	XXX.XXX.481-49	DANIEL PEREIRA CARNEIRO	ANALISTA III	2024/23000/003302	08/07/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 457/2024/GASEC/SECAD, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/17019/041185, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com o(a) profissional, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11901373/1	XXX.XXX.471-74	VICTORIA MUQUY CAVALCANTE CAMPOS	AUXILIAR II	2024/23000/3153	11/06/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 458/2024/GASEC/SECAD, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11711205/3	JAIME RODRIGUES OLIVEIRA	AUXILIAR I	2024/23000/002976	03/06/2024	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
02	11744740/3	MARIA PRYRE KRAHO	AUXILIAR I	2024/23000/002967	01/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	96651/11	EVA PEREIRA DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE III	2024/23000/002973	23/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11749482/3	RICHARD DA CRUZ ANDRADE	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/002964	17/06/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11924977/1	SYMON GABRIEL FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/002966	19/06/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 459/2024/GASEC/SECAD, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/09099/015281, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional lotada no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11818050/2	XXX.XXX.281-62	ISABELLA ALMEIDA CARDOSO	ASSISTENTE II	2024/23000/003139	05/07/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2922/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/31000/001223  
INTERESSADO: SID-NEY DIAS DE MENEZES  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Motorista  
NÚMERO FUNCIONAL: 1273957/1  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
CPF: XXX.XXX.741-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: Diretoria de Perícia Criminal  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Sid-Ney Dias de Menezes, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Palmas/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2024/23000/002848  
CONTRATO Nº: 286/2024/GESEC/SECAD  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24996630  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: 42.059.397/0001-37  
CPF/CNPJ: Aprimorar Fonoaudiologia Lemos Gonçalves Ltda  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação do serviço denominado exame de processamento auditivo central em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela de Urgência, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0041162- 79.2018.8.27.2729/TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1172.4322  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91  
FONTE DETALHADA: 7590000242  
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da assinatura, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Carolina Lemos Gonçalves Diniz - Representante legal da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/002626  
 CONTRATO Nº: 290/2024  
 NÚMERO AUTOMÁTICO: 24996641  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADO: 20.239.799/0001-80  
 CPF/CNPJ: Instituto Saber: Centro de Desenvolvimento Pessoal Ltda  
 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação do serviço denominado tratamento multidisciplinar em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela de Urgência, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0001175-81.2023.8.27.2722/TO.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 190.200,00 (cento e noventa mil e duzentos reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1172.4322  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91  
 FONTE DETALHADA: 7590000242  
 DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024  
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da assinatura, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.  
 SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Eliane Queiroz Azevedo - Representante legal da Contratada.

## JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

## EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

## ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	711291/2	MARIA CRISOSTOMO RODRIGUES BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/07/2024 a 19/08/2024
02	798712/11	EVA ANTONIA MOREIRA VALENTE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/07/2024 a 09/09/2024
03	385302/1	MARIA TEREZA DE JESUS RIBEIRO REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/06/2024 a 26/06/2024

## ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	953766/1	HAMONY LIMA LINS PEGO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	15/06/2024 a 04/07/2024
02	181563/1	JURAILDE PEREIRA BEZERRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/06/2024 a 18/06/2024

## ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	572527/2	CARLOS ALBERTO BEZERRA DA COSTA	Contador	Licença para Tratamento de Saúde	13/06/2024 a 11/08/2024
02	1193007/8	MARIA APARECIDA FERREIRA	Supervisor de Análise e Controle	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2024 a 30/06/2024

## ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	715820/1	ANTONIA DE CASSIA MARTINS DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/03/2024 a 06/04/2024
02	11839457/1	CRISTIANE VIEIRA DA SILVA	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	02/06/2024 a 07/06/2024
03	11535040/1	LINDIANE PINTO BEZERRA	Fiscal de Trânsito	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2024 a 03/07/2024
04	885438/1	TELMA LOPES DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2024 a 29/04/2024

## ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11721812/3	CIRLENE NUNES DE OLIVEIRA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/06/2024 a 03/06/2024

## ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11182300/1	PABLO BORGES LEITAO	Fiscal Ambiental	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/06/2024 a 24/07/2024
02	424356/5	WILMA LUCIA NECA E SILVA	Fiscal Ambiental	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/06/2024 a 19/07/2024

## ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	47226/1	FERNANDA OLIVEIRA SOUSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/06/2024 a 30/06/2024
02	11592303/7	LENDL DO VALE MENDONÇA	Médico Perito	Licença para Tratamento de Saúde	26/06/2024 a 08/07/2024
03	795583/1	MARIA DO SOCORRO VIEIRA OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2024 a 28/06/2024

## ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	430400/6	ANISIO DE SOUZA NETO	Engenheiro Civil	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2024 a 31/08/2024
02	941119/2	DENISE COELHO GOMES	Engenheiro Agrônomo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/06/2024 a 14/07/2024
03	503943/2	FRANCISCA MARTA BARBOSA DOS SANTOS	Engenheiro Agrônomo	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2024 a 11/07/2024
04	675213/3	RUBENS RIBEIRO BATISTA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/06/2024 a 04/11/2024

## ÓRGÃO: Secretaria da Cultura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	152575/4	ELAINE DOS SANTOS COSTA	Gerente de Planejamento	Licença para Tratamento de Saúde	10/06/2024 a 23/06/2024

## ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1190555/1	ADAO GLEICIO DE SOUSA MOREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/06/2024 a 29/06/2024
02	11949970/1	ALANA LIMA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2024 a 04/07/2024
03	11586184/6	ALEX RODRIGUES SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2024 a 07/07/2024
04	1098870/9	ALEXANDRE GOMES RAMOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	22/06/2024 a 06/07/2024
05	11930497/1	AMANDA MARTINS LOPES	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2024 a 26/06/2024
06	161217/2	ANDRE LUIS SOARES E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/06/2024 a 18/07/2024
07	862463/4	ANTONIO CARLOS ELIZARIO DOS SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/06/2024 a 18/06/2024
08	11924209/1	DAMARIS ROSA DE OLIVEIRA FERNANDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/06/2024 a 30/06/2024
09	11924209/1	DAMARIS ROSA DE OLIVEIRA FERNANDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/06/2024 a 15/06/2024
10	1235869/13	DELICE PEREIRA GAMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2024 a 01/07/2024
11	757114/7	EDISON LOPES SANTANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2024 a 23/07/2024
12	992024/2	ELIANA DE SOUZA MORAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/06/2024 a 18/07/2024
13	11678402/4	EXPEDITO PEREIRA DE MIRANDA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2024 a 01/07/2024
14	919291/2	GEIZIANE GOMES DE OLIVEIRA AMARAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/06/2024 a 25/07/2024
15	11919272/1	IASMYN FERREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/06/2024 a 09/07/2024
16	1220110/3	ILVANIA ALVES CERQUEIRA SILVA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	30/06/2024 a 14/07/2024
17	899360/3	IOLANDA BASTOS DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/06/2024 a 28/06/2024
18	1020528/2	JANAINA NUNES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2024 a 10/07/2024
19	179910/5	JOAO GERALDINO DE SOUZA FILHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/05/2024 a 27/05/2024
20	840212/1	JOITON ALVES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/06/2024 a 03/07/2024
21	822763/1	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/07/2024 a 31/07/2024
22	36491/4	JOSENRAI ALVES DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/06/2024 a 30/06/2024
23	1154907/2	JULIA CRISTINA PEREIRA SOUSA FERRARESI	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	24/06/2024 a 20/12/2024
24	968897/2	LUCIANA DE OLIVEIRA ARMONDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/06/2024 a 08/07/2024
25	968897/2	LUCIANA DE OLIVEIRA ARMONDES	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	09/07/2024 a 10/06/2024
26	11869216/2	LUCYAN CARIOLANO OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/05/2024 a 10/06/2024
27	102018/4	MARIA ALCINA RAMOS GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2024 a 12/07/2024
28	180297/2	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2024 a 31/07/2024
29	626524/2	MARIA CRISTINA SOARES BORGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/06/2024 a 25/07/2024
30	737516/3	MARIA LEONETE LIMA GABINO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/06/2024 a 15/08/2024
31	11930322/1	MOISES DE ALMEIDA CERQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2024 a 13/06/2024

32	660465/3	ONEIDE RODRIGUES PIRES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/07/2024 a 31/07/2024
33	11940204/1	PAULO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	09/06/2024 a 22/06/2024
34	11479132/4	RAIMUNDINHA ALVES DA SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	10/04/2024 a 06/10/2024
35	11608277/4	RAIMUNDO FEITOSA DO NASCIMENTO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	11/06/2024 a 24/06/2024
36	11920599/1	REGINA PEREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/05/2024 a 11/06/2024
37	1134930/1	RELIANE ALVES DOS SANTOS MACEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2024 a 03/07/2024
38	457600/1	ROSANGELA SILVA DOS SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2024 a 26/08/2024
39	856529/3	SEILA ALVES PUGAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/07/2024 a 30/08/2024
40	697762/2	VALMÉRICE DIAS ALENCAR BOTELHO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/06/2024 a 27/06/2024
41	11826177/2	VANIA BARBOSA OLIVEIRA ALMEIDA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	11/06/2024 a 24/06/2024
42	1210580/1	WILSON PEREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/07/2024 a 13/08/2024
43	957553/2	VIVIANE FERNANDES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/07/2024 a 30/07/2024
44	11566639/6	YARA PEREIRA MATOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/06/2024 a 24/06/2024
45	790580/2	ZORAIA AQUINO COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/06/2024 a 28/08/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	324611/2	CLAUDIA REGIO AMAZONAS	Contador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/06/2024 a 12/07/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11716363/5	ALESSANDRA MAIA CAVALCANTE JARDIM	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2024 a 19/06/2024
2	11716363/6	ALESSANDRA MAIA CAVALCANTE JARDIM	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2024 a 19/06/2024
3	542353/2	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA SANTANA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2024 a 15/07/2024
4	1132679/1	ANIELLE LIMA MARTINS SANTOS	Enfermeiro	Licença Maternidade	29/06/2024 a 25/12/2024
5	1236148/1	ANTONIA BARBOSA DE SOUSA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2024 a 26/07/2024
6	608996/3	ARSENI COSTA FARIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2024 a 16/07/2024
7	284145/2	CARLA BONO OLENSKI COELHO	Psicólogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/06/2024 a 04/07/2024
8	990714/1	CLESIANA NOGUEIRA MAURICIO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/07/2024 a 30/07/2024
9	841691/1	CONSOLACAO ALMEIDA BEZERRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2024 a 11/08/2024
10	145789/2	CRISTIANE AIROSA CARDOSO MARQUESIM	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/06/2024 a 28/07/2024
11	1061992/1	CRISTINA MARIA DA COSTA VANDERLEY	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/06/2024 a 20/07/2024
12	828420/1	DEUSELY VIEIRA GOMES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/06/2024 a 30/06/2024
13	1203347/1	ELIANA FERREIRA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2024 a 06/07/2024
14	1244884/1	ERIDAN DE SOUSA PIRES SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/06/2024 a 10/09/2024
15	783940/1	ESTER CARVALHO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/06/2024 a 19/06/2024
16	783940/1	ESTER CARVALHO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/06/2024 a 19/07/2024
17	11798491/2	FERNUBIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/06/2024 a 10/07/2024
18	1125540/1	FLAVIA DE CASTRO MARINHO GALVAO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2024 a 08/07/2024
19	11510404/4	FRANCLISLAINE REGINA DA SILVA	Enfermeiro	Aguardando Auxílio Doença - INSS	22/06/2024 a 06/07/2024
20	1122380/1	GEYSIANE CHAGAS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2024 a 29/05/2024
21	309427/2	HELENA ALVES DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/06/2024 a 25/07/2024
22	970016/1	IVAINÉ LEMES NUNES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2024 a 27/07/2024
23	623250/11	KATIA SAMARITANA VIEIRA BEZERRA	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	21/06/2024 a 05/07/2024
24	11592303/8	LENDI DO VALE MENDONÇA	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	26/06/2024 a 08/07/2024
25	427333/1	LUZIANE ALVES FEITOZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/06/2024 a 21/07/2024
26	11691611/3	MARIA ALCINA PEREIRA DE MORAIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2024 a 30/06/2024

27	1093134/2	MARIA ROSA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/06/2024 a 22/07/2024
28	519884/1	MARIA VERONICA MIRANDA PERON	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2024 a 25/06/2024
29	768185/2	MARINEIDE DE MELO FERNANDES COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/06/2024 a 09/07/2024
30	768185/1	MARINEIDE DE MELO FERNANDES COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/06/2024 a 09/07/2024
31	480670/1	MIRCOLEIDE SILVA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/06/2024 a 24/07/2024
32	1118854/1	MONICA CECILIA ANDRADE RODRIGUES VASCONCELOS	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/06/2024 a 14/07/2024
33	1048910/2	MYRTHES SALES DA LUZ LIMA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/06/2024 a 16/06/2024
34	1048910/2	MYRTHES SALES DA LUZ LIMA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2024 a 31/05/2024
35	1153234/1	NADIA HELLEN ARANTES CAMPOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/06/2024 a 26/07/2024
36	376222/1	NALVA RODRIGUES DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/07/2024 a 13/09/2024
37	548677/3	ND SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/07/2024 a 31/07/2024
38	844412/3	NEILA JUSTINO DE SOUZA CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/06/2024 a 08/08/2024
39	973250/2	NIRANETE MARTINS DE SOUZA DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/06/2024 a 29/07/2024
40	998660/2	REGIANE FERREIRA SANTOS SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/06/2024 a 29/07/2024
41	1139401/1	REGIANE SOARES DE SOUSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/04/2024 a 30/04/2024
42	11456680/1	ROSANA CARDOSO DOS SANTOS COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2024 a 06/06/2024
43	572795/2	ROSANA GLEICY PAIVA	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/07/2024 a 31/08/2024
44	1014412/1	RUTH MOREIRA VALENTE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/06/2024 a 02/07/2024
45	635823/2	RUZIA CAVALCANTE BATISTA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/06/2024 a 12/07/2024
46	1151932/1	SANDRI ROGERS LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/06/2024 a 25/07/2024
47	11848871/1	TANIA RODRIGUES SILVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2024 a 26/06/2024
48	11811692/2	VIVIANE ROSA ALVIM	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2024 a 02/07/2024
49	717890/2	ZELIA MORAIS LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/06/2024 a 09/07/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	562728/1	AFONSO ALVES DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/06/2024 a 08/07/2024
02	580470/4	ANTONIO GERVASIO DE MARTINS	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/06/2024 a 29/07/2024
03	846032/1	EDVAN NEVES DA CONCEICAO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/06/2024 a 28/08/2024
04	1062190/2	ERICA VANESSA CANDIDA MARQUES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Médica Especial	05/07/2024 a 04/07/2024
05	1062190/2	ERICA VANESSA CANDIDA MARQUES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/05/2024 a 04/07/2024
06	569449/1	IVO DE SOUZA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	30/06/2024 a 28/06/2024
07	952233/1	KEILANY ALMEIDA MORAIS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2024 a 22/05/2024
08	1045091/1	LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2024 a 16/07/2024
09	541099/2	MARIA DO ESPIRITO SANTO MIRANDA DE SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/05/2024 a 24/06/2024
10	892881/3	MARIA ROSA MEDRADO DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/07/2024 a 01/08/2024
11	301180/1	NELCINA MILHOMEM GUIMARAES	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	31/05/2024 a 09/06/2024
12	301180/1	NELCINA MILHOMEM GUIMARAES	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/06/2024 a 24/06/2024
13	310983/1	OZIEL PEREIRA LACERDA	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/06/2024 a 09/08/2024
14	205403/2	PAULO ERNANE MILHOMEM ROCHA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	25/06/2024 a 23/08/2024
15	11590190/1	RODRIGO SCHMIDT SURJUS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/07/2024 a 16/08/2024
16	11590190/1	RODRIGO SCHMIDT SURJUS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/06/2024 a 02/07/2024
17	889146/3	SERGIO NOGUEIRA CARNEIRO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	26/06/2024 a 30/06/2024
18	504406/2	SILVANA MELO GONTIJO	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	21/05/2024 a 19/06/2024
19	504406/2	SILVANA MELO GONTIJO	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/06/2024 a 19/07/2024
20	761014/1	SUZANA SOUSA CRUZ	Papiloscopista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/04/2024 a 22/04/2024
21	11608625/1	THALES PERUCH LEMOS DOS SANTOS	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/06/2024 a 26/07/2024
22	91458/2	VICTOR VANDRE SABARA RAMOS	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/06/2024 a 27/07/2024

ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	115830531	ANA CAROLINA BRASILEIRO PEREIRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2024 a 04/07/2024
02	117934141	ANA PAULA CARVALHO ARAUJO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	13/06/2024 a 12/07/2024
03	716677/3	EDICLEBER PONTES BARROS DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	02/07/2024 a 14/07/2024
04	11726334/2	EDILANE BEZERRA TEIXEIRA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	14/06/2024 a 10/12/2024
05	11809051/1	ISABELLA STEFANIA DE NOVAIS LOPES	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2024 a 28/06/2024
06	965537/3	JOSEANNE BETANIA DE FREITAS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	25/06/2024 a 08/07/2024
07	11602465/1	JOSEPHAN RODRIGUES ALBUQUERQUE	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/06/2024 a 14/06/2024
08	1153234/5	NADIA HELLEN ARANTES CAMPOS	Agente Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/06/2024 a 28/07/2024
09	1232550/4	SILVANIA MIRANDA PORTO	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/06/2024 a 20/07/2024
10	1210580/2	VILSON PEREIRA DOS SANTOS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/07/2024 a 13/08/2024

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1272969/1	CESAR AUGUSTO PEREIRA ROCHA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/06/2024 a 28/07/2024
02	11757515/1	YARA GAMA BORGES MARINHO	Assessor Comissionado V	Licença Maternidade - INSS	14/06/2024 a 10/12/2024

ÓRGÃO: Secretaria do Turismo

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11221160/1	DENISE MAGALHAES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/06/2024 a 09/07/2024

**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS**

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11913649/1	ALEXANDRE DA SILVA SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/05/2024 a 21/06/2024
02	11913649/1	ALEXANDRE DA SILVA SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2024 a 21/05/2024
03	11917636/1	GILSON FELIPE TEIXEIRA CAMPOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2024 a 29/06/2024
04	11774991/2	JAYNNE SANTIAGO MEDRADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/05/2024 a 28/05/2024

Palmas/TO, 15 de julho de 2024.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado**SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000047/2024**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e o INSTITUTO PALMAS BRASIL

Objeto: APOIO DA REALIZAÇÃO DA COPA SUL DE FUTEBOL AMADOR EDIÇÃO/2024

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 15/06/2024 - 31/12/2024

Dotação Orçamentária: 2024DD00255

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS ATOS GOMES DE ARAÚJO E RAYANE RICHELLE SANTOS DA SILVA ALVES PRESIDENTE do INSTITUTO PALMAS BRASIL.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000048/2024**Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEREIRA TEAM  
Objeto: REALIZAÇÃO DO EVENTO: FORMANDO CAMPEÕES EM JIU-JITSU.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 22/06/2024 - 31/12/2024

Dotação Orçamentária: 2024DD00259

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS ATOS GOMES DE ARAÚJO E CARLOS JOSE PEREIRA PRESIDENTE da ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEREIRA TEAM.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000049/2024**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL E DA SAÚDE - IDESS

Objeto: CUSTEIO PARA A REALIZAÇÃO DE COPA TOCANTINS DE FUT7.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 25/06/2024 - 31/12/2024

Dotação Orçamentária: 2024DD00271

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS ATOS GOMES DE ARAÚJO E CLÁUDIO NUNES DA SILVA PRESIDENTE do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL E DA SAÚDE - IDESS.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000050/2024**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e o INSTITUTO DESPORTIVO PROGRESSO

Objeto: REALIZAÇÃO DO EVENTO TOCANTINS CUP DE FUTSAL DE BASE, NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA..

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 28/06/2024 - 30/06/2024

Dotação Orçamentária: 2024DD00272

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS ATOS GOMES DE ARAÚJO E ERTON OLIVEIRA PRESIDENTE do INSTITUTO DESPORTIVO PROGRESSO.

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA Nº 700/2024/GABSEC/SEFAZ.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Substituir o Fiscal Substituto do Contrato nº 63/2023, do Processo Administrativo 2023/25000/000821, publicado no DOE Nº 6.461, de 1º de dezembro de 2023, página 75, Portaria nº 1123/2023/SEFAZ/GABSEC de 29 de novembro de 2023. Passa a ser fiscal substituta a respectiva servidora abaixo relacionada para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Nº DO PROCESSO: 2023/25000/000821

Nº DO CONTRATO: 63/2023

LOCADOR: JOÃO BATISTA DIOGO DE SOUSA BARBOSA

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em São Miguel do Tocantins, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins/TO.

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: Titular: Mantém-se:

Nome: ROSINETE MENDES DE CASTRO - Matrícula: 3766470-1

Substituto:

Nome: GRAZIELLY DE SOUZA CARVALHO - Matrícula: 127601810

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 15/07/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 701/2024/GABSEC/SEFAZ.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Substituir o Fiscal substituto do Contrato nº 30/2021, do Processo Administrativo 2021/25000/000888, publicado no DOE Nº 6.454, de 22 de novembro de 2023, páginas 46 e 47, Portaria nº 1052/2023/SEFAZ/GABSEC de 20 de novembro de 2023. Passa a ser fiscal substituta a respectiva servidora abaixo relacionada para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Nº DO PROCESSO: 2021/25000/000888

Nº DO CONTRATO: 30/2021

LOCADOR: GILMAR FERREIRA DA SILVA

OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em Itaguatins - TO pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins/TO.

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: Titular: Mantém-se:

Nome: ROSINETE MENDES DE CASTRO - Matrícula: 3766470-1

Substituto:

Nome: GRAZIELLY DE SOUZA CARVALHO - Matrícula: 127601810

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 15/07/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA Nº 702/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Substituir o Fiscal substituto do Contrato nº 62/2023, do Processo Administrativo 2023/25000/000792, publicado no DOE Nº 6.457, de 27 de novembro de 2023, páginas 31, Portaria nº 1107/2023/SEFAZ/GABSEC de 23 de novembro de 2023. Passa a ser fiscal substituta a respectiva servidora abaixo relacionada para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Nº DO PROCESSO: 2023/25000/000792

Nº DO CONTRATO: 62/2023

LOCADOR(A): IRACEMA ALVES CANABRAVA

OBJETO DO CONTRATO: Locação de Imóvel abrigar a Agência de Atendimento em Sítio Novo do Tocantins, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins/TO

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: Titular: (Mantém): Nome: ROSINETE MENDES DE CASTRO - Matrícula: 3766470-1  
Substituto: Nome: GRAZIELLY DE SOUZA CARVALHO - Matrícula: 127601810

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 15/07/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA Nº 703/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Substituir o Fiscal substituto do Contrato nº 49/2023, do Processo Administrativo 2023/25000/000668, publicado no DOE Nº 6.439, de 27 de outubro de 2023, página 24, Portaria nº 953/2023/SEFAZ/GABSEC de 24 de outubro de 2023. Passa a ser fiscal substituta a respectiva servidora abaixo relacionada para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Nº DO PROCESSO: 2023/25000/000668

Nº DO CONTRATO: 49/2023

LOCADORA: MARIA LILI GARCIA

OBJETO DO CONTRATO: Locação imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em Buriti do Tocantins, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins/TO.

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: Titular: Mantém-se: Nome: ROSINETE MENDES DE CASTRO - Matrícula: 3766470-1  
Substituto: Nome: GRAZIELLY DE SOUZA CARVALHO - Matrícula: 127601810

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;



VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 15/07/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA Nº 704/2024/GABASEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Substituir o Fiscal substituto do Contrato nº 23/2023, do Processo Administrativo 2023/25000/000238, publicado no DOE Nº 6.454, de 22 de novembro de 2023, página 47, Portaria nº 1063/2023/SEFAZ/GABSEC, de 20 de novembro de 2023. Passa a ser fiscal substituta a respectiva servidora abaixo relacionada para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Nº DO PROCESSO: 2023/25000/000238

Nº DO CONTRATO: 23/2023

LOCADORA: MÁRCIA CAROLLINY DA SILVA PEREIRA

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em Axiá do Tocantins, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins/TO.

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: Titular: Mantém-se: Nome: ROSINETE MENDES DE CASTRO - Matrícula: 3766470-1

Substituto: Nome: GRAZIELLY DE SOUZA CARVALHO - Matrícula: 127601810

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 15/07/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA Nº 705/2024/GABSE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Substituir o Fiscal substituto do Contrato nº 02/2023, do Processo Administrativo 2022/25000/001183, publicado no DOE Nº 6.454, de 22 de novembro de 2023, página 46, Portaria nº 1051/2023/SEFAZ/GABSEC, de 20 de novembro de 2023. Passa a ser fiscal substituta a respectiva servidora abaixo relacionada para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Nº DO PROCESSO: 2022/25000/001183

Nº DO CONTRATO: 02/2023

LOCADORA: IVELUZ RODRIGUES DOS REIS LACERDA

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel, para abrigar a Delegacia Regional de Fiscalização em Araguatins, durante realização de reforma no prédio da sede da unidade.

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: Titular: Mantém-se: Nome: ROSINETE MENDES DE CASTRO - Matrícula: 3766470-1

Substituto: Nome: GRAZIELLY DE SOUZA CARVALHO - Matrícula: 127601810

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 15/07/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA Nº 706/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Substituir o Fiscal Substituto do Contrato nº 48/2023, do Processo Administrativo 2023/25000/000632, publicado no DOE Nº 6.439, de 27 de outubro de 2023, página 24, Portaria nº 954/2023/SEFAZ/GABSEC, de 24 outubro de 2023. Passa a ser fiscal substituída a respectiva servidora abaixo relacionada para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Nº DO PROCESSO: 2023/25000/000632

Nº DO CONTRATO: 48/2023

LOCADOR: REGINALDO BORGES MACEDO

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em São Bento do Tocantins, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização em Araguatins/TO.

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: Titular: Mantém-se: Nome: ROSINETE MENDES DE CASTRO - Matrícula: 3766470-1

Substituto: Nome: GRAZIELLY DE SOUZA CARVALHO - Matrícula: 127601810

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 15/07/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 709, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

ELIANA FERREIRA DOS SANTOS, Assistente Administrativo, nº funcional 11186100-1, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Pedro Afonso, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ANA PAULA BAKALARCZYK, nº funcional 11141948-2, no período de 16/07/2024 a 26/07/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 710, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

NAYANNA COIMBRA DE SOUSA, Assistente Administrativo, nº funcional 11182598-1, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Brasilândia do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ENIS CAMPOS VIANA, nº funcional 1064495-2, no período de 01/08/2024 a 15/08/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 720, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

LEANDRO JOSE TOMAZ, Operador de Microcomputador, nº funcional 313674-2, para responder pela Gerência de Débitos não Tributários, durante os impedimentos ou afastamentos da titular VALERIA DE OLIVEIRA CALDAS, nº funcional 847693-3, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA Nº 07/2024/SECONT**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2024/SECONT  
PROCESSO: Nº 2024/25000/001340  
COOPERADA: SECRETARIA DA FAZENDA  
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS  
OBJETO: Constitui o Termo de Cooperação Técnica a continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de Itaporã do Tocantins, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins.  
VALOR TOTAL: sem ônus  
VIGÊNCIA: 19/07/2024 a 19/07/2027  
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024  
SIGNATÁRIO: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda, José Rezende Silva - Prefeito.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ADITIVO Nº 2º  
CONTRATO Nº: 02/2023  
PROCESSO: 2022/25000/001183  
Nº AUTOMÁTICO: 22001908  
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA  
LOCADORA: IVELUZ RODRIGUES DOS REIS LACERDA  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2023 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência Avançada em Araguatins, durante realização de reforma no prédio da sede da unidade.  
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36  
FONTE DE RECURSOS: 500  
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024  
VIGÊNCIA: 12/07/2024 a 12/07/2025  
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretaria da Fazenda - Iveluz Rodrigues dos Reis Lacerda - Locadora.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2023/25000/000038  
CONTRATO Nº: 29/2023  
Nº AUTOMÁTICO: 23000523  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTRATADO: PALMAS CHAVES SERVIÇO LTDA.  
CNPJ: 02.485.653/0001-33  
OBJETO: Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, incluindo confecção, fornecimento, instalação e conserto de chaves e trocas de fechaduras durante o exercício de 2023 para atendimento da demanda da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 48.410,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos e dez reais).  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39  
FONTE DE RECURSOS: 500  
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023  
VIGÊNCIA: 04/07/2023 a 04/07/2024  
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Contratante; Nivaldo Dias do Prado - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 2022/25000/000874  
CONTRATO Nº: 16/2024  
Nº AUTOMÁTICO: 24996371  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTRATADO: V3 DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.  
CNPJ: 48.443.263/0001-00  
OBJETO: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda/SEFAZ/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).  
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52  
FONTE DE RECURSOS: 500  
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024  
VIGÊNCIA: Terá vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Contratante - Daniel Lima dos Santos Lopes - Contratado.

## DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 25/2024

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Taquaralto, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 11, Lt. 08, Sala 03, Setor Santa Fé, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	P & B COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	29.457.878-1	2023/001719	3.282,31	01/04/2023 A 30/04/2023

Palmas - TO, 16 de julho de 2024.

Rayane de Souza Costa Pereira  
Supervisora da Agência

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/2024

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Taquaralto/TO, situada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 11, Lt. 08, Sala 03, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE, e seus respectivos aditivos.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ/CPF	PROCESSO Nº
01	BRASRIO COMERCIAL E LOGÍSTICA EIRELLI	32.224.204/0003-64	2023/2553/500999
02	SEWTEC IND. COM. IMP. E EXP. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	60.750.759/0001-13	2023/2553/501001

Palmas/TO, 16 de julho de 2024.

RAYANE DE SOUZA COSTA PEREIRA  
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 061/2024

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), a providenciar, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme preceitos do art. 243, inc. II, §3º do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, contados do quinto dia da publicação deste, a substituição do profissional contábil e sua respectiva atualização cadastral perante esta Agência de Atendimento, sob pena de suspensão de ofício, haja vista, haver uma solicitação de retirada da responsabilidade técnica do atual profissional contábil.

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO Nº
01	I A N CERQUEIRA LTDA.	42.058.824/0001-62	2024/6040/500775

Palmas/TO, 16 de julho de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2024

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, e arts. 109-A, 109-B e 109-C do regulamento de ICMS decreto nº 2.912/2006, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados do quinto dia da publicação deste, junto a esta agência, localizada à Rua Ruidelmar Limeira Borges, nº 831, Setor Campinas, Colinas do Tocantins - TO, sobre a Suspensão Cadastral de Ofício conforme art. 101, II alínea "Z11" do DEC. 2.912/2006- EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SAÍDA DE MERCADORIA SEM TER QUANTIDADE DISPONÍVEL EM ESTOQUE.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	PH COMERCIO ATACADISTA E TRANSPORTE DE CEREAIS LTDA - DEMAIS	29.526.017-3	2024/6670/500116

Colinas do Tocantins/TO, 25 de março de 2024.

Washington Pedroso Soares  
Supervisor da Agência

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2024

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, b, 1, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, sobre o teor do ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DA SEFAZ Nº 766, DE 29/08/2023, - INCLUSÃO DE DENEGAÇÃO EMITIDO NA DATA DE 17/10/2023, BASEADA NO ART. 92-A, INCISO XV, DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.912/2006 E DO DESPACHO/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 1692/2023 DE 17/10/2023, para que seja apresentado:

Portaria da Sefaz nº 1.232/2023 art. 3º Após a denegação, o contribuinte deve ser notificado da decisão e pode apresentar pedido de reconsideração ao Diretor de Acompanhamento Judicial-Criminal, no prazo de 5 (cinco) dias.

§1º O pedido de reconsideração de que trata o *caput* deste artigo pode ser apresentado pelo contribuinte ou representante legal e deverá ser encaminhado à Diretoria de Acompanhamento Judicial-Criminal, através do e-mail: [dajc@sefaz.to.gov.br](mailto:dajc@sefaz.to.gov.br), bem como ser incluído no PAT que deu origem à denegação.

§2º O pedido de reconsideração deverá ser acompanhado de provas de que foram sanados os motivos que ensejaram a denegação.

§3º A comprovação de que trata o §2º deste artigo, em se tratando da hipótese prevista no inciso VI do art. 1º desta Portaria, deverá ser feita mediante comprovação da efetiva atividade no endereço constante no Boletim de Informações Cadastrais (BIC), inclusive com a juntada das três últimas faturas de energia elétrica em nome do contribuinte.

E que o prazo é de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, sob pena de deferimento definitivo do Pedido de Denegação, subtendendo a concordância do feito por parte do contribuinte.

Agência de Atendimento de Colinas, localizada à Rua Ruidelmar L. Borges, nº 831, Setor Campinas, Colinas do Tocantins - TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ Nº	PROCESSO
01	PH COMERCIO ATACADISTA E TRANSPORTES DE CEREAIS LTDA	29.026.210/0001-30	2023/2553/501055

Colinas do Tocantins/TO, 26 de março de 2024.

Washington Pedroso Soares  
Supervisor da Agência de Atendimento

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90046/2024  
PROCESSO 2023/26810/00.050

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90046/2024 da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constante em sua Proposta de Preço e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - EPP

CNPJ: 38.128.880/0001-59

Grupo 1 - Outsourcing de Impressão - Itens 1 a 10											
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE DE EQUIP (A)	QTDE DIGITALIZAÇÕES MENSIS (B)	VLR. UNIT. EQUIP. (C) (R\$)	VLR UNITÁRIO DIGITALIZAÇÕES (D) (R\$)	VLR. MENSAL EQUIP. (A*C=E) (R\$)	VLR. MENSAL DIGITALIZAÇÃO (B*D=F) (R\$)	VLR. MENSAL TOTAL (E+F) (R\$)	VLR. ANUAL (R\$)	VALOR 30 MESES (R\$)
1	Serv	Tipo I - SCANNER	81	40.000	294,00	0,05	23.814,00	2.000,00	25.814,00	309.768,00	774.420,00
Valor Total - Item 1 - 30 meses (R\$)											774.420,00
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE DE EQUIP (A)	QTDE IMPRESSÕES MENSIS (B)	VLR. UNIT. EQUIP. (C) (R\$)	VLR UNITÁRIO IMPRESSÕES (D) (R\$)	VLR. MENSAL EQUIP. (A*C=E) (R\$)	VLR. MENSAL IMPRESSÕES (B*D=F) (R\$)	VLR. MENSAL TOTAL (E+F) (R\$)	VLR. ANUAL (R\$)	VALOR 30 MESES (R\$)
2	Serv	Tipo II - Impressora Monocromática	33	52.400	225,00	0,19	7.425,00	9.956,00	17.381,00	208.572,00	521.430,00
3	Serv	Tipo III - Impressora Policromática	33	20.000	295,00	1,50	9.735,00	30.000,00	39.735,00	476.820,00	1.192.050,00
4	Serv	Tipo IV - Multifuncional Monocromática	229	688.632	260,00	0,19	59.540,00	130.840,08	190.380,08	2.284.560,96	5.711.402,40
5	Serv	Tipo V - Multifuncional Policromática A3	62	79.509	850,00	3,20	52.700,00	254.428,80	307.128,80	3.685.545,60	9.213.864,00
6	Serv	Tipo VI - Multifuncional Monocromática A3	8	3.000	645,00	0,48	5.160,00	1.440,00	6.600,00	79.200,00	198.000,00
7	Serv	Tipo VII - Plotter Policromática	8	5.100	800,00	5,50	6.400,00	28.050,00	34.450,00	413.400,00	1.033.500,00
Valor Total - Itens 2 a 7 - 30 meses (R\$)											17.870.246,40
Item	Und	Descrição				Qtde	Vir. Unit. (R\$)	Vir. Mensal (R\$)	Vir. Anual (R\$)	Valor 30 Meses (R\$)	
8	Serv	Encadernação espiral - 1 a 200 folhas				16.950	3,93	66.613,50	799.362,00	1.998.405,00	
9	Serv	Encadernação espiral - 201 a 400 folhas				10.000	5,00	50.000,00	600.000,00	1.500.000,00	
10	Serv	Encadernação Wire-ô até 100 folhas				30	7,00	210,00	2.520,00	6.300,00	
VALOR TOTAL 30 MESES - Itens 8 a 10 (R\$)											3.504.705,00
VALOR TOTAL 30 MESES - Grupo 1 (Itens 1 a 10) (R\$)											22.149.371,40

## Quantitativos por Órgão Participante

Especificação	QTD	ATI	AGETO	CASA CIVIL	CGE	ITERTINS	SECUJU	SEPLAN	SEPEA	SEPOT	TOTAL
Tipo I - SCANNER	Qtd. Equip.	4	10	-	-	4	60	-	1	2	81
	Digitalizações/mês	2.000	5.000	-	-	2.000	30.000	-	500	500	40.000
Tipo II - Impressora Monocromática	Qtd. Equip.	-	10	-	6	2	15	-	-	-	33
	Impr./mês	-	12.000	-	20.000	2.400	18.000	-	-	-	52.400
Tipo III - Impressora Policromática	Qtd. Equip.	-	4	-	1	4	20	3	-	1	33
	Impr./mês	-	2.000	-	3.000	2.000	10.000	2.000	-	1.000	20.000
Tipo IV - Multifuncional Monocromática	Qtd. Equip.	6	34	8	1	15	150	7	4	4	229
	Impr./mês	3.000	88.000	161.632	8.000	35.000	355.000	8.000	15.000	15.000	688.362
Tipo V - Multifuncional Policromática	Qtd. Equip.	3	5	7	2	3	40	-	2	-	62
	Impr./mês	1.500	6.000	40.509	10.000	4.500	15.000	-	2.000	-	79.509
Tipo VI - Multifuncional Monocromática A3	Qtd. Equip.	-	5	-	-	3	-	-	-	-	8
	Impr./mês	-	1.500	-	-	1.500	-	-	-	-	3.000
Tipo VII - Plotter Policromática	Qtd. Equip.	-	4	-	-	3	1	-	-	-	8
	Impr./mês	-	1.200	-	-	2.500	1.400	-	-	-	5.100
Encadernação espiral - 1 a 200 folhas		30	6.700	-	-	5.200	5.000	-	20	-	16.950
Encadernação espiral - 201 a 400 folhas		-	-	-	-	-	10.000	-	-	-	10.000
Encadernação Wire-ô até 100 folhas		30	-	-	-	-	-	-	-	-	30

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

## 1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

## 1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e os consignatários abaixo elencados:

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO  
Pregoeira

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS  
Presidente da Agência de tecnologia da informação

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES -  
Presidente - AGETO

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário Chefe da CASA CIVIL

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário -chefe da controladoria geral do Estado

ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA  
Presidente do Instituto de Terras do Tocantins

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário da Cidadania e Justiça

SERGISLEI SILVA DE MOURA - SEPLAN  
Secretário do Planejamento e Orçamento

MIYUKI HYASHIDA - PESCA  
Secretária da Pesca e Aquicultura

PAULO WAIKARNASE XERENTE  
Secretário Interino dos Povos Originários e Tradicionais

Empresa: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - EPP

## ERRATA

SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

Aviso de Licitação Edital de Pregão Eletrônico PEL Nº 90013/2024, especialmente no que tange ao número do processo. Onde se lê: 2024/25000/000462. Leia-se: 2023/25000/000462.

Palmas/TO, 17 de julho de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90012/2024. Abertura dia 01.08.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de limpeza, tratamento e conservação de piscina semiolímpica. Visando atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBM/TO. Proc. 2024/09090/00014. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90011/2024. Abertura dia 02.08.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de bem permanente (ambulância, barco, motor de popa, carretinha para barco). Visando atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBM/TO. Proc. 2023/09090/00405. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Palmas/TO, 17 de Julho de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

## SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

### PORTARIA Nº 71/2024/GABSEC/SICS, DE 15 DE JULHO DE 2024.

#### ATO DE INEXIGIBILIDADE

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato Governamental nº 269 - NM, de 09/02/2023, publicado DOE nº 6.268, de 09/02/2023, consoante no disposto no art. 42, §1º, respectivos incisos da Constituição do Estado, e;

Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica para subsidiar a participação do 1º Congresso Nacional de Pareceristas e Assessores Jurídicos, na Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, para a realização das atividades sob responsabilidade desta Secretaria;

Considerando que a capacitação é importante para evitar erros e possíveis sanções decorrentes do desconhecimento das novas regras e dos novos procedimentos licitatórios. Com uma capacitação adequada, os agentes públicos estarão mais bem preparados para conduzir as licitações de forma segura e dentro da legalidade;

Considerando ainda, o teor do PARECER JURÍDICO Nº 69/2024/ASSJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta;

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro no inciso III, alínea "f", do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação em favor da empresa CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.875.281/0001-27, para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", no valor total de R\$ 3.994,00 (três mil e novecentos e noventa e quatro reais), conforme os autos nº 2024/19010/000140:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº: 2023/19010/000264

Objeto: Convênio Com A Prefeitura Municipal de Divinópolis/TO - Revitalização e Inovação do Complexo de Comercialização das Microempresas e Empreendedores da Agricultura Familiar de Divinópolis do Tocantins, local em que também funciona o Terminal Rodoviário e Agência dos Correios

Convênio nº: 09/2024

Concedente: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins

Conveniente: Município de Divinópolis do Tocantins

Repasso: O convênio não envolve repasse de recursos financeiros entre os partícipes

Data da Assinatura: 03/04/2024

Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços) e FLAVIO RODRIGUES SILVA (Prefeito Municipal de Divinópolis do Tocantins).

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 2024/19010/000116

CONTRATO Nº: 28/2024

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO)

Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS).

CONTRATADA: ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA E CIA LTDA

CNPJ: 07.769.064/0001-09

I.E: 29.397.019-0

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade Expansão, Lei nº 1.385, de 9 de julho de 2003 e Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, de acordo com o art. 3º, §2º, inciso "I", da Lei Complementar nº 160/2017, bem como suas alterações e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, inciso "I", do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/07/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE/TO - CONTRATANTE.

Heber Rodrigues Nogueira - Sócio da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2024/19010/000028

CONTRATO Nº: 26/2024

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: BOLT MINERAÇÃO LTDA

CNPJ: 31.701.809/0001-74

I.E: 29.535.808-4

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade implantação, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003 e Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, de acordo com o art. 3º, §2º, inciso "I", da Lei Complementar nº 160/2017, bem como suas alterações e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, inciso "I", do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/07/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE/TO - CONTRATANTE.

Bernardo Roesler de Castro - Diretor Presidente da CONTRATADA

PROCESSO Nº: 2024/19010/000055

CONTRATO Nº: 29/2024

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO)

Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS).

CONTRATADA: FRIGORÍFICO JATOBÁ LTDA

CNPJ: 26.375.018/0002-42

I.E: 29.520.024-3

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade Expansão, Lei nº 1.385, de 9 de julho de 2003 e Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, de acordo com o art. 3º, §2º, inciso "I", da Lei Complementar nº 160/2017, bem como suas alterações e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, inciso "I", do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/07/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE/TO - CONTRATANTE.

William Pinheiro Lima - Sócio da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2024/19010/000114

CONTRATO Nº: 27/2024

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO)

Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS).

CONTRATADA: B P BLOCOS E PAVERS LTDA

CNPJ: 50.491.062/0001-11

I.E: 29.532.174-1

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade Expansão, Lei nº 1.385, de 9 de julho de 2003 e Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, de acordo com o art. 3º, §2º, inciso "I", da Lei Complementar nº 160/2017, bem como suas alterações e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, inciso "I", do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/07/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE/TO - CONTRATANTE.

Fernando Brandelero - Sócio da CONTRATADA.

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### PORTARIA-SEMARH Nº 68, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato Nº 273 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e em consonância no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, e

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto dos Contratos
2023.39000.000001	Luis Paulo Bueno Mourão Número Funcional 11706260-3	Rodrigo Sávio de Carvalho Soares Número Funcional 11234490-1	09/2024	DIAN VARIEDADES LTDA	O presente contrato tem como objetivo a aquisição a aquisição de 01 nobreak 10KVA monofásico UPS Dupla Conversão - APS Smart - UPS, para atender às necessidades da sala de VideoWall desta Secretaria.

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual.

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI - comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XIII.- o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a responsável pelo setor de Gestão de Contratos desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Gylk Vieira da Costa, número funcional: 605260-4, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

#### Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

### PORTARIA-SEMARH Nº 69, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, nomeado conforme Ato nº 273 - NM, publicado na Edição nº 6.268 do Diário Oficial do Estado, de 09 de Fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/21 e o Decreto Estadual nº 5.815/18, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos do Governo do Estado do Tocantins mediante convênios, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Convênio nº 01/2022/GABSEC/SEMARH, celebrado entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e o Consórcio Intermunicipal Para a Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Análise e Julgamento da Prestação de Contas referente ao Convênio nº 01/2022/GABSEC/SEMARH.

Art. 2º Designar para comporem a referida Comissão os seguintes agentes públicos:

I - CELIO PINHEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR - Presidente  
Matricula nº 1127160-4

II - LUCAS RODRIGUES NAVES  
Matricula nº 11658908-6

III - ALDO ARAUJO DE AZEVEDO  
Matricula nº 177857-3

IV - ERICK DOUGLAS LOPES DOURADO  
Matricula nº 1040103-7

V - MARIA GORETE DOS SANTOS CORDEIRO  
Matricula nº 448075-4

§1º Compete ao presidente desta comissão a prática de todos os atos pertinentes à sua gestão e condução.

Art. 3º A comissão constituída observará rigorosamente os critérios, parâmetros e condições delineados pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 5.815/18.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário



## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA Nº 694/2024/SES/GASEC.

Institui a Unidade de Implementação do Projeto - UIP do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Tocantins - Pró-Gestão Tocantins no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, Incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, incisos IX, XIII, XIV e XV da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de implementação do Projeto de Sistemas de Gestão em Saúde referente ao PRÓ-GESTÃO Tocantins: Eficiência na Gestão do Setor Público (Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Tocantins - Pró-Gestão Tocantins), Acordo de Empréstimo Nº 9584-0 BR com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Banco Mundial.

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins - SES-TO, a Unidade de Implementação do Projeto - UIP do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Tocantins - Pró-Gestão Tocantins, com a finalidade de coordenar e executar as ações do Subcomponente 2.1: Saúde, integrante do componente 2: Sistemas de Gestão em Setores estratégicos.

Parágrafo Único. A UIP/SES-TO Pró-Gestão é supervisionada, permanentemente, pela Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN-TO, que conduzirá o projeto por meio da Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP Pró-Gestão.

Art. 2º A UIP/SES-TO Pró-Gestão possui as seguintes funções e responsabilidades:

I - Coordenador-Geral - responsável pelo planejamento, gestão, monitoramento e avaliação de atividades específicas financiadas pelo Projeto e pelo fornecimento de informações gerais para a UGP Pró-Gestão, cabendo-lhe:

a) cumprir todas as obrigações decorrentes do Acordo de Empréstimo Nº 9584-0 BR com Banco Internacional;

b) mobilizar e adequar os recursos humanos e materiais necessários a coordenação e execução do subcomponente 2.1.

II - Equipe de apoio - responsável pela elaboração dos documentos técnicos e instrução dos processos de aquisições (especificações técnicas, termos de referência, orçamento estimativo, avaliação, notas técnicas, etc), acompanhar contratos, monitorar e avaliar a qualidade dos resultados das atividades, em especial o desempenho dos serviços para preencher os objetivos de cada componente, aprovar contas/pedidos de pagamentos em conformidade com as políticas do Banco, cabendo-lhe:

a) elaborar e monitorar a programação e planejamento das ações de execução do subcomponente da Saúde seguindo as diretrizes da UGP/Pró-Gestão, o prazo de execução e fontes de recursos a serem utilizados;

b) acompanhar e controlar a execução dos serviços, nos aspectos pertinentes;

c) efetuar o controle, o monitoramento e a assessoria ao processo licitatório;

d) assessorar a Comissão Permanente de Licitações de serviços e aquisição de bens;

e) analisar as solicitações de alterações contratuais dos serviços propostos pela Consultora, emitindo pareceres técnicos;

f) dar suporte técnico ao longo da execução, serviços e aquisição;

g) acompanhar o avanço físico dos serviços contratados;

h) analisar as solicitações de alterações contratuais e emissão de parecer técnico;

i) elaborar os relatórios periódicos previstos no contrato que vierem a ser solicitados pela UGP- Pró-Gestão, durante o período de execução do projeto;

j) elaborar relatórios periódicos, mensais e semanais, de acompanhamento e controle físico-financeiro do Projeto, incluindo proposições de medidas corretivas na ocorrência de desvios na execução do Projeto e emití-los a UGP-Pró-Gestão.

k) manter atualizado o Plano de Aquisições do Subcomponente 2.1 - Saúde.

Art. 3º São designados os seguintes servidores para compor a UIP/SES-TO Pró-Gestão:

Ord.	Nome	Função	Cargo	Matrícula
1	Andreis Vicente da Costa	Coordenador Geral	Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias	126928-1
2	Alan Azevedo Calheiro	Equipe de apoio	Gerente de Conformidade Hospitalar	1134965-2
3	Luiza Regina Dias Noleto		Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico	781037-4
4	Ana Maria Kappes		Diretora de Desenvolvimento e Políticas de Saúde	145352-1
5	Paulo de Sousa Burgue		Assistente de Serviços de Saúde - FCA-6	61715-1
6	Luziano Marques Segato		Analista III	1021079-8
7	Michelle de Jesus Pantoja Filgueira		Enfermeira	588547-1
8	Percliana Joaquina Bezerra de Carvalho		Superintendente de Vigilância em Saúde	266968-2
9	Wagner Santos de Jesus		Gerente da Sala de Situação de Saúde	896329-2
10	Ullannes Passos Rios		Diretor de Serviços Administrativos Gerais	901670-2
11	Robson José da Silva		Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde	227940-2

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 697/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 17/2021.

PROCESSO Nº 2021/30550/1671

EMPRESA: LOCAL MED DIAGNÓSTICOS MÉDICOS - LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO SERVIÇOS DE TELERRADIOLOGIA, COM EMISSÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA, MAMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E RADIOLOGIA GERAL.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS.	Juliana Guedes da Silva. Mat.: 1115910-1	Lourrainny Carvalho Pereira Cella. Mat.: 11618426-2	Enoquex Cordeiro dos Santos. Mat.: 11799218-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual- EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 698/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 23/2020

PROCESSO Nº 2020.30550.001727

EMPRESA: MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 27.243.049/0001-21.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cateterismo cardíaco pediátrico em cardiopatias congênitas destinadas a atender as necessidades de pacientes do SUS.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS.	Andreia Sousa Barbosa. Mat. 1139916-1	Maria Aparecida Cordeiro dos Santos. Mat. 625788-1	Enoque Cordeiro dos Santos. Mat. 11799218-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 699/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 210/2017

PROCESSO Nº 2017.30550.005468

EMPRESA: LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto serviços de Processamento, Higienização com Locação e Fornecimento de Enxoval devidamente processado, higienicamente limpo.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS.	Lourrainny Carvalho Pereira Cella. Mat.: 11618426-2.	Andreia Sousa Barbosa. Mat.: 1139916-1.	Enoqueux Cordeiro dos Santos. Mat. 11799218-2.

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual- EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 700/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 210/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6043, de 8 de Março de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 128/2018, no Hospital Regional de Dianópolis, que passará a ser:

CONTRATO Nº 128/2018.  
PROCESSO Nº 2018.30550.5927.

EMPRESA: ML DE MATTOS MULLER EIRELLI.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar, englobando serviços técnicos operacionais de alimentação e nutrição (dietas gerais ou de rotina, dietas especiais), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS.	Leandro Couto Carvalho. Mat.: 88605-2	Andreia Sousa Barbosa. Mat.: 1139916-1	Enoquex Cordeiro dos Santos. Mat.: 11799218-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual- EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 701/2024/SES/GASE.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 185/2022  
PROCESSO Nº 2022.30550.012324

EMPRESA: NEOLAB LABORATORIO CLINICO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto serviços laboratorial de Análises Clínicas.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS	Theilia Valente Amorim. Mat: 983175-2	Polyana Maria Andrade Aires. Mat: 1056204-1	Enoquex Cordeiro dos Santos. Mat: 11799218-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual- EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 702/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 256/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6054, de 23 de Março de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 157/2017, no Hospital Regional de Dianópolis, que passará a ser:

CONTRATO Nº 157/2017

PROCESSO Nº 2021/30550/2768

EMPRESA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPOTREÇÃO S/S LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: o presente Contrato tem por objeto serviços de monitoramento radiológico pessoal através de dosímetro termoluminescente - tld de tórax.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS.	Juliana Guedes da Silva. Mat.: 115910-1	Deusiane Malheiros de Jesus. Mat.: 37993-2	Enoque Cordero dos Santos. Mat.: 11799218-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA Nº 703/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 45/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6494, de 19 de janeiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato Nº 035/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 035/2020  
PROCESSO Nº 2020/30550/001530  
EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A - CNPJ: 32.243.599/0001-02.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações.  
Prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede Estadual e demais unidades de apoio à saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LACEN/ IMUNIZAÇÃO ARQUIVO GERAL	Helder Resende Machado Mat.: 572333-2	Ricardo Borges Ribeiro Mat. 11234040-1	Jucimária Dantas Galvão Mat. 11136910-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;



XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual- EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 704/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 7 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 621/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6124, de 8 de julho de 2022, na parte que trata da designação do Servidor para exercer o cargo de Fiscal do Contrato Nº 84/2018, no Hospital Regional de Pedro Afonso - Leôncio de Sousa Miranda, que passará a ser:

CONTRATO Nº 84/2018

PROCESSO Nº 2018.30550.003918

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Fornecimento de Gases Medicinais.

UNIDADE	FISCAL
HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFONSO - LEÔNCIO DE SOUSA MIRANDA.	Gabriela Mello Fernandes Mat.: 11845872-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual- EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 705/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 1158/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6449 de 14 de novembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato Nº 125/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 125/2020

PROCESSO Nº 2020/30550/007374

EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A - CNPJ: 32.243.599/0001-02  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação da Empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede Estadual e demais unidades de apoio à saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LACEN/ IMUNIZAÇÃO ARQUIVO GERAL	Heider Resende Machado Mat.: 572333-2	Ricardo Borges Ribeiro Mat.: 11234040-1	Jucimária Dantas Galvão Mat. 11136910-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 706/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 865/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6568, de 10 de maio de 2024, na parte que trata da designação do servidor para exercer o cargo de Gestor do Contrato Nº 132/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 132/2021  
PROCESSO Nº 2021.30550.008176  
EMPRESA: CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI - CNPJ: 00.887.612/0002-29.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância armada e desarmada para as unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Hellysmarda Alves Teixeira Mat.: 1158732-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 707/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 70/2021

PROCESSO Nº 2021.30550.2229

EMPRESA: DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação da Empresa especializada no fornecimento de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME).

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS - HGPP	Gleyne Odete Ramos Dos Santos Mat. 1160818-1	José Wagner Junior de Andrade Mat.: 1172190-2	Rômulo Brasilino Saraiva Mat. Mat. 1084186-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual- EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XVI - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/30551/000100  
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 021/2022  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia - TO  
CNPJ DO CONVENIENTE: 11.429.603/0001-20  
OBJETO: Incluir valor de contrapartida.  
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais)  
LIMITE PARA EXECUÇÃO: 28/09/2024.  
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.  
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde  
RAFAELLA DE PAULA MELO CARVALHO - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 39/2023

Republicado para correção

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.0012802  
PROCESSO ADITIVO Nº 2024.30550.005078  
CONTRATO Nº 39/2023  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: ABC Equipamentos Hospitalares LTDA.  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 39/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente à empresa especializada no fornecimento de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME SUS E NÃO SUS, MATERIAIS ESPECIAIS - OPME SUS E NÃO SUS, para os serviços de CIRURGIA CARDÍACA nos hospitais do Estado.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 602.0000.250/2823  
VALOR: R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil).  
VIGÊNCIA: 14/06/2024 a 14/06/2025  
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
ABC Equipamentos Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 92/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023.30550.01777  
PROCESSO ADITIVO Nº 2024.30550.004649  
CONTRATO Nº: 092/2023  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: ABC Equipamentos Hospitalares LTDA  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 92/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao fornecimento de ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME (POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO) para os serviços de cirurgia VASCULAR nos Hospitais do Estado.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102  
VALOR: R\$ 949.080,00 (novecentos e quarenta e nove mil e oitenta reais).  
VIGÊNCIA: 17/07/2024 a 17/07/2025  
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
ABC Equipamentos Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90044/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007639

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90044, de 16 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 12.812.677/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3.418.411	UND	SERINGA HIPODERMICA 10 ML, COM AGULHA 25 X 7 BISEL TRIFACETADO, BICO LUER SLIP CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO INDELEVEL E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. COM SISTEMA DE SEGURANCA NR 32. ATOXICA, APIROGENICA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 541, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	INJEX	R\$ 0,29	R\$ 991.339,19
3	1.924.046	UND	SERINGA HIPODERMICA 20 ML, COM AGULHA 25 X 7 BISEL TRIFACETADO, BICO LUER SLIP CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO INDELEVEL E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. COM SISTEMA DE SEGURANCA NR 32. ATOXICA, APIROGENICA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 541, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	INJEX	R\$ 0,43	R\$ 827.339,78
5	1.102.000	UND	SERINGA HIPODERMICA 3 ML, COM AGULHA 25 X 7 BISEL TRIFACETADO, BICO LUER SLIP CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO INDELEVEL E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. COM SISTEMA DE SEGURANCA NR 32. ATOXICA, APIROGENICA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 541, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	INJEX	R\$ 0,27	R\$ 297.540,00
7	999.192	UND	SERINGA HIPODERMICA 5 ML, COM AGULHA 25 X 7 BISEL TRIFACETADO, BICO LUER SLIP CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO INDELEVEL E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. COM SISTEMA DE SEGURANCA NR 32. ATOXICA, APIROGENICA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 541, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	INJEX	R\$ 0,27	R\$ 269.781,84
20	1.014.427	UND	EQUIPO MACROGOTAS, FABRICADO EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, PERFURADOR DO TIPO LANCETA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDROFOBO; CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL 20 gotas= 1ml, COM FILTRO DE PARTICULAS DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM INJETOR LATERAL EM "Y", COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISAO; TRANSPARENTE EM TODA SUA EXTENSAO, UNIFORME, ESTERIL COM CONECTOR LUER LOCK/LUER SLIP E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE, APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVERA ATENDER A RDC Nº 539, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	MEDIX	R\$ 0,66	R\$ 669.521,82
32	499.863	UND	EXTENSOR 02 VIAS, PARA ADMINISTRACAO SIMULTANEA DE SOLUCOES COM VIAS IDENTIFICADAS, TUBOS EM PVC OU POLIETILENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CONECTOR LUER LOCK COM TAMPAS PROTETORAS DE RESERVA. ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	MEDIX	R\$ 0,43	R\$ 214.941,09
VALOR TOTAL						R\$ 3.270.463,72

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 12.812.677/0001- 03

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90044/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007639**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90044, de 16 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 24.702.356/0001- 35

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
34	12.960	UND	EXTENSOR PARA PERFUSAO EM PVC COM PRIMER APROXIMADO DE 1,5ML, TUBO DE 150 CM COM RESISTENCIA APROPRIADA, CONECTOR LUER FEMEA E LUER LOCK REVERSIVEL TRANSPARENTES, COM PEGANAO INFERIOR A 1,5 CM. ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	BIOSANI	R\$ 1,90	R\$ 24.624,00
VALOR TOTAL						R\$ 24.624,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUIÇÃO  
E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 24.702.356/0001- 35

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde



**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90044/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007639**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90044, de 16 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.534.969/0001- 39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	91.954	UND	SERINGA HIPODERMICA 20 ML, COM AGULHA 25 X 7 BISEL TRIFACETADO, BICO LUER SLIP CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO INDELEVEL E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. COM SISTEMA DE SEGURANCA NR 32. ATOXICA, APIROGENICA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 541, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	SR	R\$ 0.51	R\$ 46.896,54
21	65.573	UND	EQUIPO MACROGOTAS, FABRICADO EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, PERFURADOR DO TIPO LANCETA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDROFOBO; CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL 20 gotas= 1ml, COM FILTRO DE PARTICULAS DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM INJETOR LATERAL EM "Y", COM MEMBRANA AUTOCITRIZANTE, COM PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO; TRANSPARENTE EM TODA SUA EXTENSAO, UNIFORME, ESTERIL COM CONECTOR LUER LOCK/ LUER SLIP E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE, APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVERA ATENDER A RDC Nº 539, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	DESCARPACK	R\$ 0.70	R\$ 45.901,10
33	47.337	UND	EXTENSOR 02 VIAS, PARA ADMINISTRACAO SIMULTANEA DE SOLUCOES COM VIAS IDENTIFICADAS, TUBOS EM PVC OU POLIETILENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CONECTOR LUER LOCK COM TAMPAS PROTETORAS DE RESERVA. ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	DESCARPACK	R\$ 0.50	R\$ 23.668,50
VALOR TOTAL						R\$ 116.466,14

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.534.969/0001- 39

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90044/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007639**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90044, de 16 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	10.800	UND	EQUIPO MICROGOTAS, CAMARA GRADUADA (BURETA) - PERFURADOR TIPO LANCETA, PINÇA CORTA FLUXO, TUBO FLEXIVEL QUE LIGA O PERFURADOR A CAMARA (BURETA) DE CAPACIDADE IGUAL A 150 ML GRADUACAO DE 1 ML EM 1 ML E DESTAQUE A CADA 5 ML DE BOA VISUALIZACAO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO EM PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE, COM ENTRADA DE AR E FILTRO HIDROFOBO E INJETOR SUPERIOR., SUBCAMARA FLEXIVEL TRANSPARENTE COM MICROGOTEJADOR PARA 60 MGTS/ ML; TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, UNIFORME; IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO, INJETOR LATERAL EM "Y" COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE; PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISAO, CONECTOR LUER LOCKLUER SLIP E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE, ESTERIL APROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, DEVERA ATENDER A RDC Nº 539, DE 30 DE AGOSTO.	DESCARPACK	R\$ 3,38	R\$ 36.504,00
VALOR TOTAL						R\$ 36.504,00

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

#### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.589.856/0001-30

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90044/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007639**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90044, de 16 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W S CARMINO LTDA - ME  
CNPJ: 36.106.802/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	10.800	UND	SERINGA PARA INSULINA DE 0,5 ML (50U), COM AGULHA 8X0,30, DE CORPO ÚNICO, AGULHA FIXA, ESTÉRIL, BISEL TRIFACETADO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO MATERIAL TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA MILIMETRADA, NITIDA E PERMANENTE, SILICONIZADA, APIROGENICA, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 541, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	SR/ SALDANHA RODRIGUES	R\$ 0,25	R\$ 2.700,00
11	125.000	UND	SERINGA PARA INSULINA DE 1 ML (100U), COM AGULHA 13 MM X 4,5 MM, BISEL TRIFACETADO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA MILIMETRADA, NITIDA E PERMANENTE, TIPO LUER, COM LOCALIZACAO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTAO DE BORRACHA SILICONIZADA, SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32, APIROGENICA, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 541, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	MEDIX	R\$ 0,19	R\$ 23.750,00
25	3.600	UND	EQUIPO MICROGOTAS, CAMARA GRADUADA (BURETA) - PERFURADOR TIPO LANCETA, PINÇA CORTA FLUXO, TUBO FLEXIVEL QUE LIGA O PERFURADOR A CAMARA (BURETA) DE CAPACIDADE IGUAL A 150 ML GRADUACAO DE 1 ML EM 1 ML E DESTAQUE A CADA 5 ML DE BOA VISUALIZACAO, ALÇA DE SUSTENTACAO EM PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE, COM ENTRADA DE AR E FILTRO HIDROFOBO E INJETOR SUPERIOR,, SUBCAMARA FLEXIVEL TRANSPARENTE COM MICROGOTEJADOR PARA 60 MGTS/ML; TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, UNIFORME; IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO, INJETOR LATERAL EM "Y" COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE; PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISAO, CONECTOR LUER LOCK/LUER SLIP E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE. ESTERIL APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVERA ATENDER A RDC Nº 539, DE 30 DE AGOSTO.	DESCAR PACK	R\$ 3,35	R\$ 12.060,00
27	8.640	UND	EQUIPO MICROGOTAS FOTOSSENSIVEL, FABRICADO EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, PERFURADOR TIPO LANCETA COM TAMPAS PROTETORA, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDROFOBO, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL NA COR AMBAR 60 MGTS/ML, FILTRO DE PARTICULAS DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM INJETOR LATERAL EM "Y", COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISAO; UNIFORME, COR AMBAR, ESTERIL com CONECTOR LUER LOCK/LUER SLIP E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE. EBOLAS FOTOPROTETORA PARA AMPOLAS E FRASCOS, APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVERA ATENDER A RDC Nº 539, DE 30 DE AGOSTO.	BIOSANI	R\$ 2,17	R\$ 18.748,80
35	3.600	UND	EQUIPO PARA MONITORACAO DE PRESSAO VENOSA CENTRAL, COM PONTA PERFURANTE ADAPTAVEL, CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL E TRANSPARENTE, TUBOS CONECTORES INTERLIGADOS EM FORMADE Y, FLUXO REGULADO POR PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISAO; CONEXOES TIPO LUER (UNIVERSAL) COM TAMPAS; ACOMPANHADO DE FITA COLANTE GRADUADA DE 0 A 40CM. ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM ABERTURA ASSEPTICA E EM PETALA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 342, DE 6 DE MARÇO DE 2020.	BIOSANI	R\$ 3,69	R\$ 13.284,00
38	13.680	UND	EXTENSOR PARA PERFUSAO EM PVC COM PRIMER APROXIMADO DE 0,96 ML, TUBO DE 120 CM COM RESISTENCIA APROPRIADA, CONECTOR LUER FEMEA E LUER LOCK REVERSIVEL TRANSPARENTES, COM PEGANAO INFERIOR A 1,5 CM. ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	BIOSANI	R\$ 1,25	R\$ 17.100,00
43	12.240	UND	EQUIPO GRAVITACIONAL PARA USO ESPECIFICO EM DIETA ENTERAL, USO ÚNICO, TUBO FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERILIZADO, NA COR AZUL, COM PONTA PERFURANTE, REGULADOR DE FLUXO PARA PRECISAO NO CONTROLE DO GOTEJAMENTO E CONECTOR ESCALONADO COM CONEXOES UNIVERSAIS.	MEDIX	R\$ 0,95	R\$ 11.628,00

45	1.999	UND	DISPOSITIVO PARA INFUSAO DE TRES VIAS (TORNEIRA DESCARTAVEL DE 3 VIAS), DE USO ÚNICO, LEVE E COMPACTA, CORPO EM POLICARBONATO, MANIPULO GIRATORIO COM SETAS PARA CONTROLE DE FLUXO GIRATÓRIO EM TORNO DO PRÓPRIO EIXO, PARA CONEXÃO E DESCONEXÃO DO CATETER, CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPAS PROTETORAS EM TODAS AS VIAS, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS: PROCEDÊNCIA, LOTE, REGISTRO NA ANVISA, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE	OLIMEDI/ GLOMED	R\$ 0,53	R\$ 1.059,47
VALOR TOTAL						R\$ 100.330,27

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

W S CARMINO LTDA - ME  
CNPJ: 36.106.802/0001-28

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90044/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007639**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90044, de 16 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	109.589	UND	SERINGA HIPODERMICA 10 ML, COM AGULHA 25 X 7 BISEL TRIFACETADO, BICO LUER SLIP CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO INDELEVEL E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. COM SISTEMA DE SEGURANCA NR 32. ATOXICA, APIROGENICA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 541, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	MEDIX	R\$ 0,41	R\$ 44.931,49
6	50.000	UND	SERINGA HIPODERMICA 3 ML, COM AGULHA 25 X 7 BISEL TRIFACETADO, BICO LUER SLIP CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO INDELEVEL E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. COM SISTEMA DE SEGURANCA NR 32. ATOXICA, APIROGENICA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 541, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	MEDIX	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00

8	80.808	UND	SERINGA HIPODERMICA 5 ML, COM AGULHA 25 X 7 BISEL TRIFACETADO, BICO LUER SLIP CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO INDELEVEL E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. COM SISTEMA DE SEGURANCA NR 32. ATOXICA, APIROGENICA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 541, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	MEDIX	R\$ 0,33	R\$ 26.666,64
10	523.000	UND	SERINGA PARA INSULINA DE 1 ML (100UI), COM AGULHA 13 MM X 4,5 MM, BISEL TRIFACETADO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA MILIMETRADA, NITIDA E PERMANENTE. TIPO LUER, COM LOCALIZACAO CENTRAL. EMBOLO COM TRAVA, PISTAO DE BORRACHA SILICONIZADA. SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. APIROGENICA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 541, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	MEDIX	R\$ 0,30	R\$ 156.900,00
15	86.400	UND	SERINGA HIPODERMICA 10 ML, COM BICO LUER LOCK, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO INDELEVEL E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, SEM AGULHA. ATOXICA, APIROGENICA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	SR	R\$ 0,22	R\$ 19.008,00
31	720	UND	EQUIPO DE INFUSAO PARA USO EM ARTROSCOPIA OU QUALQUER PROCEDIMENTO MEDICO-CIRURGICO EM QUE SEJA NECESSARIO FLUXO DE IRRIGACAO CONTINUA, EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO, ESTERIL, COMPOSTO DE CAMARA GOTEJADORA, ESTRANGULADORES EM TODOS OS NIVEIS P/CONTROLE DE FLUXO, PONTA DE LATEX EM 2 VIAS, PONTA PERFURANTE, CINTA PARA AJUSTAR O CONJUNTO AO IRRIGADOR E CAPA TUBULAR PLASTICA PARA O CHICOTE (CAMISINHA). DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ADEQUADA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 539, DE 30 DE AGOSTO.	MED SONDA	R\$ 7,49	R\$ 5.392,80
VALOR TOTAL						R\$ 267.898,93

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de revisão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90044/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007639

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90044, de 16 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 40.133.906/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	28.800	UND	CLAMP UMBILICAL CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO E SISTEMA DENTADO TIPO PINÇA EM V, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS, SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL, ESTERIL, APIROGÊNICO, ATOXICO, DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	SR	R\$ 0,34	R\$ 9.792,00
17	72.000	UND	TAMPA CONECTOR: DISPOSITIVO RÍGIDO PARA OCLUSÃO DE CONEXÕES LUER FEMEAMACHO, COM FECHAMENTO LUER LOCK, DESCARTÁVEL, LIVRE DE LATEX, ESTERIL.	BIO BASE	R\$ 0,15	R\$ 10.800,00
22	101.934	UND	EQUIPO MACROGOTAS FOTSENSÍVEL, FABRICADO EM PVC OU POLIETILENO FLEXÍVEL, PERFURADOR TIPO LANÇETA COM TAMPA PROTETORA, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDROFÓBO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL AMBAR 20 gotas = 1ml, FILTRO DE PARTICULAS DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM INJETOR LATERAL EM "Y", COM MEMBRANA AUTOCITRIZANTE, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, LÍQUIDO, COR AMBAR, ESTERIL COM CONECTOR LUER LOCK/LUER SLIP E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE E BOLSAS FOTOPROTETORA PARA AMPOLAS E FRASCOS, APIROGÊNICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVERÁ ATENDER A RDC Nº 539, DE 30 DE AGOSTO, DE 2021.	BIO BASE	R\$ 1,90	R\$ 193.674,60
23	13.266	UND	EQUIPO MACROGOTAS FOTSENSÍVEL, FABRICADO EM PVC OU POLIETILENO FLEXÍVEL, PERFURADOR TIPO LANÇETA COM TAMPA PROTETORA, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDROFÓBO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL AMBAR 20 gotas = 1ml, FILTRO DE PARTICULAS DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM INJETOR LATERAL EM "Y", COM MEMBRANA AUTOCITRIZANTE, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, LÍQUIDO, COR AMBAR, ESTERIL COM CONECTOR LUER LOCK/LUER SLIP E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE E BOLSAS FOTOPROTETORA PARA AMPOLAS E FRASCOS, APIROGÊNICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVERÁ ATENDER A RDC Nº 539, DE 30 DE AGOSTO, DE 2021.	BIO BASE	R\$ 1,90	R\$ 25.205,40
VALOR TOTAL						R\$ 239.472,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 40.133.906/0001- 07

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90044/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007639

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90044, de 16 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.814.479/0001-14

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	34.560	UND	EQUIPO MICROGOTAS, FABRICADO EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, PERFURADOR DO TIPO LANCETA COMDISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDROFOBO, ; CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL 60 MGTS/ML, COM FILTRO DE PARTICULAS DE 15 MICRAS, TUBO FLEXIVEL IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM INJETOR LATERAL EM "Y", COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISAO; TRANSPARENTE EM TODA SUA EXTENSAO, UNIFORME, ESTERIL COM CONECTOR LUER LOCK/LUER SLIP E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE, APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVERA ATENDER A RDC Nº 539, DE 30 DE AGOSTO.	MEDIX	R\$ 1,20	R\$ 41.472,00
28	21.600	UND	EQUIPO PARA INFUSAO E CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E HEMODERIVADOS, CAMARA DUPLA FLEXIVEL, COM FILTRO, CONTROLE DO GOTEJAMENTO, COM PONTA PERFURANTE, TUBO EXTENSOR EM PVC DE 150 CM, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, ENCAIXE LUER LOCK/LUER SLIP PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. DEVERA ATENDER A RDC Nº 539, DE 30 DE AGOSTO.	LAME DID	R\$ 2,83	R\$ 61.128,00
29	7.200	UND	EQUIPO PARA INFUSAO E CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E HEMODERIVADOS, CAMARA DUPLA FLEXIVEL, COM FILTRO, CONTROLE DO GOTEJAMENTO, COM PONTA PERFURANTE, TUBO EXTENSOR EM PVC DE 150 CM, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, ENCAIXE LUER LOCK/LUER SLIP PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. DEVERA ATENDER A RDC Nº 539, DE 30 DE AGOSTO.	LAME DID	R\$ 2,83	R\$ 20.376,00
30	1.080	UND	EQUIPO DE INFUSAO PARA USO EM ARTROSCOPIA OU QUALQUER PROCEDIMENTO MEDICO-CIRURGICO EM QUE SEJA NECESSARIO FLUXO DE IRRIGACAO CONTINUA, EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO, ESTERIL, COMPOSTO DE CAMARA GOTEJADORA, ESTRANGULADORES EM TODOS OS NIVEIS P/CONTROLE DE FLUXO, PONTA DE LATEX EM 4 VIAS, PONTA PERFURANTE, CINTA PARA AJUSTAR O CONJUNTO AO IRRIGADOR E CAPA TUBULAR PLASTICA PARA O CHICOTE (CAMISINHA), DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ADEQUADA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 539, DE 30 DE AGOSTO.	MED SONDA	R\$ 9,10	R\$ 9.828,00
44	41.417	UND	DISPOSITIVO PARA INFUSAO DE TRES VIAS (TORNEIRA DESCARTAVEL DE 3 VIAS), DE USO UNICO, LEVE E COMPACTA, CORPO EM POLICARBONATO, MANIPULO GIRATORIO COM SETAS PARA CONTROLE DE FLUXO GIRATORIO EM TORNO DO PROPRIO EIXO, PARA CONEXAO E DESCONEXAO DO CATETER, CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPAS PROTETORAS EM TODAS AS VIAS, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO INFORMACOES EM PORTUGUES: PROCEDENCIA, LOTE, REGISTRO NA ANVISA, METODO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE	DESCAR PACK	R\$ 0,56	R\$ 23.193,52
VALOR TOTAL						R\$ 155.997,52

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 40.814.479/0001-14

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90047/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009569

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90047, de 16 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	1.210	FRASCO	Brimonidina 2 mg/ml sol oft. (fr) 5 ml	GEOLAB	R\$ 9,00	R\$ 10.890,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.890,00

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

#### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2024/30550/002260

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de órteses de qualidade, nos termos exigido pelo SUS, visando a prestação dos serviços de Reabilitação de pessoas com deficiência no Estado do Tocantins, ao que se refere aos decretos e normas vigentes da Rede de Atenção e Apoio da Pessoa com Deficiência nos Centros e Serviços Especializados em Reabilitação sob gestão estadual, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 16 de julho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

#### AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90044/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/007639, conforme segue:

MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 12.812.677/0001- 03, o valor adjudicado R\$ 3.270.463,72.

CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUICAO  
E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 24.702.356/0001- 35, o valor adjudicado R\$ 24.624,00.

CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.534.969/0001- 39, o valor adjudicado R\$ 116.466,14.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 36.504,00.

W S CARMINO LTDA - ME  
CNPJ: 36.106.802/0001- 28, o valor adjudicado R\$ 100.330,27.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 267.898,93.

NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 40.133.906/0001- 07, o valor adjudicado R\$ 239.472,00.

R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 40.814.479/0001- 14, o valor adjudicado R\$ 155.997,52.

O valor total adjudicado R\$ 4.211.756,58. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 16 de julho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação



**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90047/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/009569, conforme segue:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 10.890,00.

O valor total adjudicado R\$ 10.890,00 O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 16 de julho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA SSP Nº 323, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Delegado-Geral Adjunto, em Despacho lançado no Evento 15 - SGD Nº 2024/31009/069045;

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA SSP Nº 290, de 28 de junho de 2024, que autorizou usufruto de férias suspensas do servidor FÁBIO AUGUSTO SIMON, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ: AUTORIZAR o servidor FÁBIO AUGUSTO SIMON, delegado de polícia, matrícula nº 1059173-1, a usufruir 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, sendo 18 (dezoito) dias, no período de 22/07/2024 a 08/08/2024 e 12 (doze) dias, no período de 30/12/2024 a 10/01/2025.

LEIA-SE: AUTORIZAR o servidor FÁBIO AUGUSTO SIMON, delegado de polícia, matrícula nº 1059173-1, a usufruir 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, sendo 18 (dezoito) dias, no período de 22/07/2024 a 08/08/2024 e 12 (doze) dias em data oportuna.

Palmas/TO, 12 de julho de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2024/31000/001081

Contrato nº: 023/2021

Termo Aditivo: 3º

Número automático do Siafe: 21000714

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Nova Telecom LTDA

CNPJ: 08.778.322/0001-78

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à prestação de serviços de informática (fornecimento de circuito de acesso à intranet e concentrador mppls), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.

Valor anual: R\$ 31.666,56 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Natureza da despesa: 3.3.90.40

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 12/07/2024

Vigência: 24/08/2024 à 23/08/2025

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

Thaisy Késsia Pereira de Oliveira Ferreira - Representante/Contratada

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 113, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora ELANY CARVALHO DE SÁ, Cargo: Assistente IV, Nº Funcional: 11806109-2, CPF: 058.XXX.XXX-31 da Gerência de Inclusão Produtiva para a Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**SECRETARIA DO TURISMO****PORTARIA Nº 441/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 16 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA	CIDADE
010413.00171/2024	87010.000209/2024	2024/87011.000148	REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA 2024 DE ARAGUACEMA.	LUCIVANIA ALVES DE MELO Matrícula: 11854847-1	MARIANA SOARES PEREIRA SANTOS Matrícula: 11962062-1	ARAGUACEMA - TO
010200.00542/2024	87010.000307/2024	2024/87011.000645	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA	LUCIVANIA ALVES DE MELO Matrícula: 11854847-1	MARIANA SOARES PEREIRA SANTOS Matrícula: 11962062-1	ARAGUACEMA - TO
010200.00591/2024	87010.000260/2024	2024/87011.000693	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA	COCHRANE WAKSMANNE RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-1	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 1166819-3	SANDOLÂNDIA - TO
010200.00587/2024	87010.000306/2024	2024/87011.000689	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA	COCHRANE WAKSMANNE RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-1	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 1166819-3	FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
010407.00468/2024	87010.000227/2024	2024/87011.000549	APOIO A REALIZAÇÃO DA 25ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALMAS - EXPOALMAS	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	FRANCIELLY RIBEIRO CAMARGO Matrícula: 11878231-1	ALMAS - TO
010408.00486/2024	87010.000242/2024	2024/87011.000581	APOIO A REALIZAÇÃO DA 25ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALMAS-EXPOALMAS	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	FRANCIELLY RIBEIRO CAMARGO Matrícula: 11878231-1	ALMAS - TO
010414.00433/2024	87010.000191/2024	2024/87011.000487	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA 25ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALMAS	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	FRANCIELLY RIBEIRO CAMARGO Matrícula: 11878231-1	ALMAS - TO
010417.00592/2024	87010.000264/2024	2024/87011.000694	APOIO A REALIZAÇÃO DA EXPOALMAS 2024	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	FRANCIELLY RIBEIRO CAMARGO Matrícula: 11878231-1	ALMAS - TO
010200.00256/2024	87010.000098/2024	2024/87011.000216	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS 2024 - ALMAS	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	FRANCIELLY RIBEIRO CAMARGO Matrícula: 11878231-1	ALMAS - TO
010404.00518/2024	87010.000235/2024	2024/87011.000617	APOIO AS FESTIVIDADES DE MISSÕES E PARA AS FESTIVIDADES DE SUCUPIRA NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	FRANCIELLY RIBEIRO CAMARGO Matrícula: 11878231-1	DIANÓPOLIS - TO

010200.00556/2024	87010.000293/2024	2024/87011/000659	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO MIRACAXI NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA	MARIANA SOARES PEREIRA SANTOS Matricula: 11962062-1	THAYSA DEMARCHI Matricula: 11962947-1	MIRACEMA - TO
010200.00543/2024	87010.000284/2024	2024/87011/000646	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE FILADELFA	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matricula: 1228790-10	LUCIVANIA ALVES DE MELO Matricula: 11854847-1	FILADELFA - TO
010200.00583/2024	87010.000259/2024	2024/87011/000685	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matricula: 1228790-10	LUCIVANIA ALVES DE MELO Matricula: 11854847-1	PALMEIRANTE - TO
010408.00598/2024	87010.000262/2024	2024/87011/000700	PARA REALIZAÇÃO DO VERÃO BREJINHO DE NAZARE 2024	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matricula: 1228790-10	LUCIVANIA ALVES DE MELO Matricula: 11854847-1	BREJINHO DE NAZARE - TO
010420.00490/2024	87010.000281/2024	2024/87011/000584	APOIO DA TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE PEIXE DO TOCANTINS	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matricula: 11868988-1	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matricula: 1283405-2	PEIXE - TO
010200.00565/2024	87010.000300/2024	2024/87011/000668	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PEIXE	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matricula: 11868988-1	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matricula: 1283405-2	PEIXE - TO
010200.00561/2024	87010.000301/2024	2024/87011/000664	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PARANÁ	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matricula: 11868988-1	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matricula: 1283405-2	PARANÁ - TO
010200.00589/2024	87010.000310/2024	2024/87011/000681	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matricula: 11885122-1	PAULO ROBERTO GALENO DE ARAUJO JUNIOR Matricula: 11840234-2	ALIANÇA - TO
010200.00584/2024	87010.000277/2024	2024/87011/000667	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO FESTEJO DO MONTE DO CARMO	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matricula: 11885122-1	PAULO ROBERTO GALENO DE ARAUJO JUNIOR Matricula: 11840234-2	MONTE DO CARMO - TO
010200.00570/2024	87010.000291/2024	2024/87011/000672	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE TUPIRATINS	MAYRA VITÓRIA ALVES FERREIRA Matricula: 11714093-3	ALEXANDRE BENICIO SANTOS Matricula: 11732261-4	TUPIRATINS - TO
010200.00557/2024	87010.000255/2024	2024/87011/000680	APOIO A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matricula: 11763558-1	ALEXANDRE BENICIO SANTOS Matricula: 11732261-4	MAURILÂNDIA - TO
010200.00593/2024	87010.000314/2024	2024/87011/000695	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA NO MUNICÍPIO DE RIACHINHO - TO	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matricula: 11763558-1	ALEXANDRE BENICIO SANTOS Matricula: 11732261-4	RIACHINHO - TO
010200.00584/2024	87010.000278/2024	2024/87011/000686	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matricula: 11763558-1	ALEXANDRE BENICIO SANTOS Matricula: 11732261-4	ITAGUATINS - TO
010200.00580/2024	87010.000305/2024	2024/87011/000682	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE CASEARA	MONA LISA DO NASCIMENTO Matricula: 1038796-3	LEANDRO VINÍCIUS FERREIRA VILARINHO Matricula: 11908807-1	CASEARA - TO
010200.00544/2024	87010.000309/2024	2024/87011/000647	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO	MONA LISA DO NASCIMENTO Matricula: 1038796-3	LEANDRO VINÍCIUS FERREIRA VILARINHO Matricula: 11908807-1	LAGOA DA CONFUSÃO - TO
010200.00546/2024	87010.000311/2024	2024/87011/000649	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PEDRO AFOONSO	FRANCIELLY RIBEIRO CAMARGO Matricula: 11878231-1	PAULO ROBERTO GALENO DE ARAUJO JUNIOR Matricula: 11840234-2	PEDRO AFOONSO - TO
010200.00575/2024	87010.000283/2024	2024/87011/000677	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE JUARINA	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matricula: 11680725-4	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matricula: 11868988-1	JUARINA - TO
010200.00596/2024	87010.000261/2024	2024/87011/000698	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE COUITO MAGALHÃES	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matricula: 11680725-4	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matricula: 11868988-1	COUITO MAGALHÃES - TO
010200.00550/2024	87010.000269/2024	2024/87011/000653	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAPOEMA	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matricula: 11680725-4	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matricula: 11868988-1	ARAPOEMA - TO
010200.00558/2024	87010.000303/2024	2024/87011/000661	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS	VALÉRIO SOUSA LIMA Matricula: 11166819-3	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matricula: 11541644-4	PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO
010200.00560/2024	87010.000312/2024	2024/87011/000663	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS	VALÉRIO SOUSA LIMA Matricula: 11166819-3	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matricula: 11541644-4	AGUIARNÓPOLIS - TO
010200.00555/2024	87010.000304/2024	2024/87011/000658	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matricula: 11543221-2	JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matricula: 11891971-1	PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO
010200.00594/2024	87010.000298/2024	2024/87011/000696	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matricula: 11605693-5	JOÃO VICTOR CARMO PRADO MARQUEZ Matricula: 11962267-1	PRAIA NORTE - TO
010200.00549/2024	87010.000275/2024	2024/87011/000652	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE SAMPAIO	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matricula: 11605693-5	JOÃO VICTOR CARMO PRADO MARQUEZ Matricula: 11962267-1	SAMPAIO - TO
010200.00551/2024	87010.000289/2024	2024/87011/000654	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matricula: 11605693-5	JOÃO VICTOR CARMO PRADO MARQUEZ Matricula: 11962267-1	BURITI DO TOCANTINS - TO
010200.00566/2024	87010.000272/2024	2024/87011/000669	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS	HERMES RODRIGUES BATISTA Matricula: 299495-2	ALEXANDRE BENICIO SANTOS Matricula: 11732261-4	ARAGOMINAS - TO
010200.00578/2024	87010.000299/2024	2024/87011/000680	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO	LEANDRO VINÍCIUS FERREIRA VILARINHO Matricula: 11908807-1	DENISE MAGALHÃES BRAGANÇA Matricula: 11677872-6	NOVO ACORDO - TO
010200.00571/2024	87010.000268/2024	2024/87011/000673	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	LEANDRO VINÍCIUS FERREIRA VILARINHO Matricula: 11908807-1	DENISE MAGALHÃES BRAGANÇA Matricula: 11677872-6	SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO
010200.00595/2024	87010.000308/2024	2024/87011/000697	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA	ANGÉLICA PEREIRA FONSECA Matricula: 11876638-1	KALLENNA JESSICA Matricula: 11880406-1	TOCANTÍNIA - TO
010200.00553/2024	87010.000274/2024	2024/87011/000656	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE ARAGUANÁ	LUDIMILLA ALVES DIONIZIO Matricula: 11521953-2	GISLENE TEIXEIRA DA LUZ Matricula: 11680520	ARAGUANÁ - TO
010419.00424/2024	87010.000225/2024	2024/87011/000475	REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA DE ARAGUANÁ 2024	LUDIMILLA ALVES DIONIZIO Matricula: 11521953-2	GISLENE TEIXEIRA DA LUZ Matricula: 11680520	ARAGUANÁ - TO
010200.00576/2024	87010.000292/2024	2024/87011/000678	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE XAMBÓIA	LEIDIANE MOTA DOS SANTOS Matricula: 11832614-3	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matricula: 1283405-2	XAMBÓIA - TO

010200.00579/2024	87010.000288/2024	2024/87011/000681	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE RIO SONO	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matricula: 11541644-4	ALEXANDRE BENICIO SANTOS Matricula: 11732261-4	RIO SONO - TO
010200.00562/2024	87010.000315/2024	2024/87011/000665	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE GOIATINS	CARLOS MAGNO MACIEL VIANA Matricula: 1288148-5	LUCIVANIA ALVES DE MELO Matricula: 11854847-1	GOIATINS - TO
010200.00541/2024	87010.000290/2024	2024/87011/000644	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA	VINÍCIUS SILVA VIEIRA MORAES Matricula: 11868937-1	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matricula: 1283405-2	BABAÇULÂNDIA - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

**Art. 2º São atribuições dos fiscais:**

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**AGETO**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 063/2021**

PROCESSO Nº 2021/38961/136;  
 CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;  
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Lajeado do Tocantins - TO;  
 CONVÊNIO: 063/2021  
 ADITIVO: 5º Aditivo de Prazo;  
 OBJETO: Manutenção de Estradas Vicinais no Vão do Agil na Zona Rural de Lajeado - TO.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 243 (duzentos e quarenta e três) dias;  
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 116.204,12 (cento e dezesseis mil, duzentos e quatro reais e doze centavos), sendo R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), da CONCEDENTE e R\$ 17.704,12 (dezessete mil, setecentos e quatro reais e doze centavos) DO CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o “Plano de Trabalho” que fará parte integrante deste instrumento;  
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4106, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2021;  
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 29/04/2025;  
 SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;  
 Antônio Luiz Bandeira Junior - Conveniente.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 065-2022**

PROCESSO Nº: 2021/38961/000125  
CONVÊNIO Nº: 065/2022  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e infraestrutura- AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal Taipas do Tocantins - TO;  
ADITIVO: 1º Aditivo de Prazo  
OBJETO: Implantação de Pavimentação no Município de Taipas do Tocantins - TO,  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 730 (setecentos e trinta) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.039,67 (dois milhões, dois mil e trinta nove reais e sessenta e sete centavos) sendo o valor do CONCEDENTE: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); valor do CONVENENTE: R\$ 2.039,67 (dois mil, trinta e nove reais e sessenta e sete centavos) a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 18/04/2022;  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 17/04/2026;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Sílvia Romério Cardoso Ribeiro Araújo - Convenente

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento do Contrato nº 051/2021.  
Processo nº 2021/38960/001031  
Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.  
Contratada: CONSORCIO GURUPI.  
Objeto: Execução dos serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica, obras de arte corrente e programas ambientais para implantação da Rodovia TO-365, somente para o trecho entre o Entroncamento da BR-153 ao km 50 (Gurupi), com extensão de 50,25 km.  
Valor: R\$ 2.203.077,99 (Dois milhões, duzentos e três mil, setenta e sete reais e noventa e nove centavos)  
Funcional programática: 38960.26.782.1152.3112, Elemento de Despesa 44.90.92, Fonte 1 754 0000000 000000  
Data da Assinatura: 04 de Julho de 2024.  
Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante.  
Geraldo Antônio de Resende Sampaio - Representante da Contratada.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 04/2022**

PROCESSO Nº: 2021/38961/000105;  
CONVÊNIO Nº: 004/2022;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Araguatins - TO;  
ADITIVO: 2º aditivo de prazo;  
OBJETO: Pavimentação em bloquetes;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 442 (quatrocentos e quarenta e dois) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.535.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil reais), sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), do CONCEDENTE e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 16/02/2022,  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 23/10/2025;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Aquiles Pereira de Sousa - Convenente

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 012-2022**

PROCESSO Nº: 2021/38961/000096  
CONVÊNIO Nº: 012/2022;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Maurilândia - TO;  
ADITIVO: 2º aditivo de prazo;  
OBJETO: Pavimentação em vias urbanas;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.000,00 (dois milhões e dois mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 16/02/2022;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 21/11/2025;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Rafael Maracaípe de Almeida - Convenente

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 013-2022**

PROCESSO Nº: 2021/38961/067;  
CONVÊNIO Nº: 38960.000013/2022  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO;  
ADITIVO: 2º aditivo de prazo;  
OBJETO: Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.000,00 (dois milhões e dois mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 16/02/2022;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03/11/2025;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Raimundo Brandão dos Santos - Convenente

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024  
UASG: 453528**

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão de Contratação, torna público que às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 02 de agosto de 2024, realizará a abertura da licitação para Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/ageto/e> [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). (Processo nº 2023/38960/001214). Informações pelos telefones: (63) 9 9963-2060. Pregoeira: Josivanda Barreira de Macedo.

Palmas - TO, 16 de julho de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão de Contratação

**ATS**

**PORTARIA Nº 53/2024/GABPRES/ATS,  
DE 13 DE JULHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e pelo Ato Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER por necessidade do serviço, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora ELZA COELHO DOS SANTOS SILVA, Secretária-Geral, Matrícula Funcional nº 11680270-1, referente ao período aquisitivo 2023/2024, fruição prevista para a partir de 12/07/2024 a 10/08/2024, portanto, restando 30 (trinta) dias para fruição em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos treze dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR  
Presidente

**DETRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001280/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, distando até 19/08/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKK2151/TO	DETRAN	TO02558521	27/05/2024	18:20	5380-0
OLL2035/TO	DETRAN	TO02558751	27/05/2024	16:07	7633-1
QFC9H93/TO	DETRAN	TO02558752	27/05/2024	16:42	5380-0
QKF3763/TO	DETRAN	TO02558753	27/05/2024	16:46	5401-0
NSS0679/TO	DETRAN	TO02558764	29/05/2024	17:47	6599-2
NSS0679/TO	DETRAN	TO02558763	29/05/2024	17:47	6658-0
NSS5H77/TO	DETRAN	TO02558756	29/05/2024	13:22	5380-0
OYA6C67/TO	DETRAN	TO02558757	29/05/2024	15:06	7633-2
OYA6C67/TO	DETRAN	TO02558758	29/05/2024	15:06	6599-2
SCS4C40/TO	DETRAN	TO02558760	29/05/2024	16:29	5410-0
MWR5171/TO	DETRAN	TO02558759	29/05/2024	15:54	5410-0
OYB6844/TO	DETRAN	TO02558761	29/05/2024	16:41	7684-1
QKG3H62/TO	DETRAN	TO02558762	29/05/2024	17:30	5185-1
QKE4895/TO	DETRAN	TO02558531	29/05/2024	17:19	5193-0
QKH2D17/TO	DETRAN	TO02558530	29/05/2024	16:37	5452-6
RSF8A87/TO	DETRAN	TO02558527	29/05/2024	18:53	5428-4
IDB8D34/TO	DETRAN	TO02558528	29/05/2024	16:24	6564-0
NKR3D97/TO	DETRAN	TO02558526	29/05/2024	15:52	5428-4
MWJ3C34/TO	DETRAN	MB00016398	11/06/2024	07:51	6920-1
MXCSJ51/TO	DETRAN	MB00016399	11/06/2024	08:28	6920-1
RHJ9B80/TO	DETRAN	MB00016400	11/06/2024	08:38	6920-1

KDE9A22/TO	DETRAN	MB00016401	11/06/2024	08:40	6920-1
NKH6C04/TO	DETRAN	MB00016402	11/06/2024	08:40	6920-1
HKA1J66/TO	DETRAN	MB00016403	11/06/2024	08:43	6920-1
QWA7385/TO	DETRAN	MB00016404	11/06/2024	08:54	6920-1
HPQ1156/TO	DETRAN	MB00016405	11/06/2024	08:57	6920-1
OMJ4G13/TO	DETRAN	MB00016406	11/06/2024	09:08	6920-1
MXD1F66/TO	DETRAN	MB00016407	11/06/2024	09:13	6920-1
BAN8J80/TO	DETRAN	MB00016408	11/06/2024	09:13	6920-1
DJ80C83/TO	DETRAN	MB00016409	11/06/2024	09:15	6920-1
MXD1F56/TO	DETRAN	MB00016410	11/06/2024	09:16	6920-1
QTQ5E42/TO	DETRAN	MB00016411	11/06/2024	09:22	6920-1
QKG3I27/TO	DETRAN	MB00016412	11/06/2024	09:27	6920-1
QKK9J25/TO	DETRAN	MB00016413	11/06/2024	09:34	6920-1
RNM1A68/TO	DETRAN	MB00016414	11/06/2024	09:37	6920-1
JVB0J35/TO	DETRAN	MB00016415	11/06/2024	09:40	6920-1
OLM3A84/TO	DETRAN	MB00016416	11/06/2024	09:41	6920-1
QWE3A69/TO	DETRAN	MB00016417	11/06/2024	09:51	6920-1
QKE8H03/TO	DETRAN	MB00016418	11/06/2024	09:51	6920-1
QKK7F43/TO	DETRAN	MB00016419	11/06/2024	10:00	6920-1
ROJ6E71/TO	DETRAN	MB00016420	11/06/2024	10:01	6920-1
MW4D16/TO	DETRAN	MB00016421	11/06/2024	10:02	6920-1
OTT9H68/TO	DETRAN	MB00016422	11/06/2024	10:10	6920-1
JTK2H14/TO	DETRAN	MB00016423	11/06/2024	10:11	6920-1
MXD8A96/TO	DETRAN	MB00016424	11/06/2024	10:17	6920-1
SNJ7J48/TO	DETRAN	MB00016425	11/06/2024	10:23	6920-1
EOQ8F30/TO	DETRAN	MB00016426	11/06/2024	10:24	6920-1
QDM7B71/TO	DETRAN	MB00016427	11/06/2024	10:24	6920-1
RIN1I42/TO	DETRAN	MB00016428	11/06/2024	10:28	6920-1
DUR8E25/TO	DETRAN	MB00016429	11/06/2024	10:34	6920-1
BCK2J59/TO	DETRAN	MB00016430	11/06/2024	10:34	6920-1
OSY3I91/TO	DETRAN	MB00016431	11/06/2024	10:34	6920-1
NXP9J25/TO	DETRAN	MB00016433	11/06/2024	10:41	6920-1
MWP7H23/TO	DETRAN	MB00016434	11/06/2024	10:42	6920-1
QKI2D92/TO	DETRAN	MB00016435	11/06/2024	10:58	6920-1
RSB8A16/TO	DETRAN	MB00016436	11/06/2024	11:00	6920-1
HJF3A75/TO	DETRAN	MB00016437	11/06/2024	11:06	6920-1
QKC7503/TO	DETRAN	MB00016438	11/06/2024	11:06	6920-1
COV6I74/TO	DETRAN	MB00016439	11/06/2024	11:10	6920-1
OLL3G22/TO	DETRAN	MB00016440	11/06/2024	11:11	6920-1
OGT0B18/TO	DETRAN	MB00016441	11/06/2024	11:12	6920-1
QTN1E89/TO	DETRAN	MB00016443	11/06/2024	11:21	6920-1
MXB8044/TO	DETRAN	TO02558494	01/06/2024	21:15	5193-0
QKB8C28/TO	DETRAN	MB00016508	12/06/2024	10:00	6920-1
QKB0782/TO	DETRAN	TO02558495	01/06/2024	21:27	5185-1
MWU3G01/TO	DETRAN	MB00016509	12/06/2024	10:05	6920-1
SGQ3A08/TO	DETRAN	MB00016510	12/06/2024	10:07	6920-1
MWX1873/TO	DETRAN	TO02558492	01/06/2024	21:10	5185-1
PFPTA06/TO	DETRAN	MB00016511	12/06/2024	10:12	6920-1
KDM3743/TO	DETRAN	TO02558490	01/06/2024	21:06	6530-0
MWJ9746/TO	DETRAN	TO02558489	01/06/2024	21:47	6050-1
QKD1123/TO	DETRAN	TO02558487	31/05/2024	20:16	7048-1
QKD1123/TO	DETRAN	TO02558488	31/05/2024	20:16	7072-1
QWE0E84/TO	DETRAN	TO02558567	31/05/2024	18:21	5010-0
NLQ4G30/TO	DETRAN	MB00016512	12/06/2024	10:34	6920-1
MWP3C17/TO	DETRAN	MB00016513	12/06/2024	10:37	6920-1
QKB6073/TO	DETRAN	TO02558565	31/05/2024	17:47	5010-0
MVV6J64/TO	DETRAN	TO02558561	30/05/2024	23:15	5010-0
RSAD995/TO	DETRAN	SJ00J6103C	11/06/2024	10:20	5967-0
QWB1591/TO	DETRAN	TO02558556	30/05/2024	22:18	5010-0
HHP3A63/TO	DETRAN	MB00016514	12/06/2024	11:01	6920-1
OAW8F83/TO	DETRAN	MB00016515	12/06/2024	11:04	6920-1
OLK6984/TO	DETRAN	TO02558551	30/05/2024	21:22	5010-0
MWE0079/TO	DETRAN	MB00016516	12/06/2024	11:09	6920-1
AOS8H82/TO	DETRAN	MB00016517	12/06/2024	11:11	6920-1
OLK6H91/TO	DETRAN	MB00016518	12/06/2024	11:15	6920-1
OLK6984/TO	DETRAN	TO02558552	30/05/2024	21:22	5118-0

MWL4H48/TO	DETRAN	MB00016519	12/06/2024	11:16	6920-1
MWP0F94/TO	DETRAN	MB00016520	12/06/2024	11:17	6920-1
QWB1591/TO	DETRAN	TO02558557	30/05/2024	22:18	5118-0
MWW6564/TO	DETRAN	SJ00HC202J	11/06/2024	11:14	6408-0
QWEOE84/TO	DETRAN	TO02558568	31/05/2024	18:21	5118-0
RCP7C64/TO	DETRAN	MB00016521	12/06/2024	11:32	6920-1
KBU7598/TO	DETRAN	TO02558560	30/05/2024	21:49	6599-2
RBV2B05/TO	DETRAN	MB00016522	12/06/2024	11:40	6920-1
NFX8894/TO	DETRAN	TO02558566	31/05/2024	18:13	6599-2
QWF8B53/TO	DETRAN	TO02558563	31/05/2024	11:45	6599-2
OTJ6E94/TO	DETRAN	MB00016523	12/06/2024	11:49	6920-1
MXG0E47/TO	DETRAN	MB00016524	12/06/2024	11:51	6920-1
PBX6B35/TO	DETRAN	MB00016525	12/06/2024	11:52	6920-1
QWF6B50/TO	DETRAN	SJ00ID801Q	11/06/2024	11:47	5487-0
EZG7I66/TO	DETRAN	SJ00ID801R	11/06/2024	11:54	5487-0
IRJ0D85/TO	DETRAN	MB00016526	12/06/2024	12:05	6920-1
KWI2H45/TO	DETRAN	MB00016527	12/06/2024	12:05	6920-1
QWA2C31/TO	DETRAN	MB00016528	12/06/2024	12:08	6920-1
QKF8B59/TO	DETRAN	MB00016529	12/06/2024	12:13	6920-1
QWF9G46/TO	DETRAN	MB00016530	12/06/2024	12:13	6920-1
MXG3263/TO	DETRAN	MB00016531	12/06/2024	12:15	6920-1
MWCOH98/TO	DETRAN	MB00016532	12/06/2024	12:18	6920-1
QKJ5D48/TO	DETRAN	MB00016533	12/06/2024	12:18	6920-1
JKK8H16/TO	DETRAN	MB00016534	12/06/2024	12:27	6920-1
OLJ7I55/TO	DETRAN	MB00016535	12/06/2024	12:29	6920-1
MW01H31/TO	DETRAN	MB00016536	12/06/2024	12:36	6920-1
OLJ8F72/TO	DETRAN	MB00016537	12/06/2024	12:53	6920-1
MXF6I79/TO	DETRAN	MB00016538	12/06/2024	12:59	6920-1
OIX2A46/TO	DETRAN	MB00016539	12/06/2024	13:00	6920-1
OJF0961/TO	DETRAN	MB00016540	12/06/2024	13:02	6920-1
NSQ9G91/TO	DETRAN	MB00016541	12/06/2024	13:10	6920-1
DNC3A72/TO	DETRAN	MB00016542	12/06/2024	13:10	6920-1
JKJ9E53/TO	DETRAN	MB00016543	12/06/2024	13:13	6920-1
BXATJ27/TO	DETRAN	MB00016544	12/06/2024	13:25	6920-1
RSD9D63/TO	DETRAN	MB00016545	12/06/2024	13:30	6920-1
QKJ7C36/TO	DETRAN	MB00016546	12/06/2024	13:31	6920-1
NSP3E93/TO	DETRAN	MB00016547	12/06/2024	13:34	6920-1
RSC0G29/TO	DETRAN	MB00016548	12/06/2024	13:45	6920-1
MWPSA81/TO	DETRAN	MB00016549	12/06/2024	13:46	6920-1
GMK3E01/PA	DETRAN	MB00016550	12/06/2024	13:55	6920-1
QKH0I16/TO	DETRAN	MB00016551	12/06/2024	14:01	6920-1
QKL2H00/TO	DETRAN	MB00016552	12/06/2024	14:03	6920-1
FCG4B46/TO	DETRAN	MB00016553	12/06/2024	14:06	6920-1
QKH5F35/TO	DETRAN	SJ00BF200V	11/06/2024	14:02	5010-0
QUS8B39/TO	DETRAN	MB00016554	12/06/2024	14:13	6920-1
GDX5A33/TO	DETRAN	MB00016555	12/06/2024	14:14	6920-1
QKD5F86/TO	DETRAN	MB00016444	11/06/2024	11:22	6920-1
MPE4A35/TO	DETRAN	MB00016445	11/06/2024	11:23	6920-1
KDX5C60/TO	DETRAN	MB00016446	11/06/2024	11:24	6920-1
PGJ2D20/TO	DETRAN	MB00016447	11/06/2024	11:27	6920-1
MW05D51/TO	DETRAN	MB00016448	11/06/2024	11:28	6920-1
JWV1A81/TO	DETRAN	MB00016449	11/06/2024	11:30	6920-1
MXF6A63/TO	DETRAN	MB00016450	11/06/2024	11:43	6920-1
RSA0D70/TO	DETRAN	MB00016451	11/06/2024	11:49	6920-1
OYBOE80/TO	DETRAN	MB00016452	11/06/2024	11:58	6920-1
NMR8H34/TO	DETRAN	MB00016453	11/06/2024	12:07	6920-1
RHS8H41/TO	DETRAN	MB00016454	11/06/2024	12:16	6920-1
RTZ0C90/TO	DETRAN	MB00016455	11/06/2024	12:22	6920-1
RIN8D45/TO	DETRAN	MB00016456	11/06/2024	12:22	6920-1
OYC8667/TO	DETRAN	MB00016457	11/06/2024	12:33	6920-1
PG0E60/TO	DETRAN	MB00016458	11/06/2024	12:51	6920-1
PHY7G60/TO	DETRAN	MB00016459	11/06/2024	12:51	6920-1
OLL6D68/TO	DETRAN	MB00016460	11/06/2024	12:52	6920-1
KEB7B89/TO	DETRAN	MB00016461	11/06/2024	12:56	6920-1
QWE6211/TO	DETRAN	MB00016462	11/06/2024	12:58	6920-1
QDM1G62/TO	DETRAN	MB00016463	11/06/2024	12:59	6920-1

MWS2E11/TO	DETRAN	MB00016465	11/06/2024	13:00	6920-1
OTB1F55/TO	DETRAN	MB00016466	11/06/2024	13:03	6920-1
KDV4D71/TO	DETRAN	MB00016467	11/06/2024	13:04	6920-1
PAO7A36/TO	DETRAN	MB00016468	11/06/2024	13:19	6920-1
FTV4I83/TO	DETRAN	MB00016469	11/06/2024	13:20	6920-1
QKJ7779/TO	DETRAN	MB00016470	11/06/2024	13:21	6920-1
QWB6I40/TO	DETRAN	MB00016471	11/06/2024	13:24	6920-1
OGH6B70/TO	DETRAN	MB00016473	11/06/2024	13:30	6920-1
REJ7F09/TO	DETRAN	MB00016474	11/06/2024	13:33	6920-1
OAJ8H97/TO	DETRAN	MB00016475	11/06/2024	13:36	6920-1
KQG2H36/TO	DETRAN	MB00016476	11/06/2024	13:37	6920-1
MVM8205/TO	DETRAN	MB00016477	11/06/2024	13:38	6920-1
MW0E38/TO	DETRAN	MB00016478	11/06/2024	13:40	6920-1
OYB7H61/TO	DETRAN	MB00016479	11/06/2024	13:44	6920-1
PBN5C01/TO	DETRAN	MB00016480	11/06/2024	13:46	6920-1
MVT2849/TO	DETRAN	MB00016481	11/06/2024	13:55	6920-1
MWG6G38/TO	DETRAN	MB00016482	11/06/2024	13:56	6920-1
QKA4C55/TO	DETRAN	MB00016483	11/06/2024	13:57	6920-1
QWC0F64/TO	DETRAN	MB00016484	11/06/2024	14:09	6920-1
OLN7D82/TO	DETRAN	MB00016485	11/06/2024	14:11	6920-1
MWT4A69/TO	DETRAN	MB00016486	11/06/2024	15:14	6920-1
GBQ1F51/TO	DETRAN	MB00016487	11/06/2024	15:58	6920-1
JXG2J41/TO	DETRAN	MB00016488	11/06/2024	15:59	6920-1
QBG3J50/TO	DETRAN	MB00016489	11/06/2024	16:58	6920-1
RSF8E46/TO	DETRAN	SJ00HT108L	11/06/2024	00:20	7056-1
RSB0D51/TO	DETRAN	TO02558755	28/05/2024	17:25	7633-2
OLM7D14/TO	DETRAN	TO02558522	27/05/2024	17:03	7048-1
MWH1B37/TO	DETRAN	MB00016491	12/06/2024	09:02	6920-1
MW06I23/TO	DETRAN	MB00016492	12/06/2024	09:05	6920-1
OTZ7J26/TO	DETRAN	MB00016493	12/06/2024	09:14	6920-1
JYI1B23/TO	DETRAN	MB00016494	12/06/2024	09:18	6920-1
OLJ0F51/TO	DETRAN	MB00016495	12/06/2024	09:20	6920-1
NMY6B30/TO	DETRAN	MB00016496	12/06/2024	09:24	6920-1
QEU4H46/TO	DETRAN	MB00016497	12/06/2024	09:25	6920-1
MVP4716/TO	DETRAN	SJ006320J5	11/06/2024	09:11	6599-2
RBM9B19/TO	DETRAN	MB00016498	12/06/2024	09:29	6920-1
MVP4716/TO	DETRAN	SJ006320J6	11/06/2024	09:20	6602-0
MVP4716/TO	DETRAN	SJ006320J7	11/06/2024	09:26	5010-0
KEZ9749/TO	DETRAN	MB00016499	12/06/2024	09:33	6920-1
EEM8J32/TO	DETRAN	MB00016500	12/06/2024	09:39	6920-1
LQA7A30/TO	DETRAN	MB00016501	12/06/2024	09:41	6920-1
RSA4C62/TO	DETRAN	TO02558497	31/05/2024	11:12	6610-2
FUV7E81/TO	DETRAN	MB00016502	12/06/2024	09:45	6920-1
JGG9E81/TO	DETRAN	MB00016503	12/06/2024	09:49	6920-1
RSA4C62/TO	DETRAN	TO02558499	31/05/2024	11:12	6637-1
IUL4J82/TO	DETRAN	MB00016504	12/06/2024	09:51	6920-1
RSA4C62/TO	DETRAN	TO02558765	31/05/2024	11:12	6637-2
MWM0001/TO	DETRAN	MB00016505	12/06/2024	09:53	6920-1
MWV0I64/TO	DETRAN	MB00016506	12/06/2024	09:53	6920-1
MXB8044/TO	DETRAN	TO02558493	01/06/2024	21:15	5185-1
NSY8J79/TO	DETRAN	MB00016507	12/06/2024	09:58	6920-1
OLJ5E12/TO	DETRAN	MB00016556	12/06/2024	14:14	6920-1
MWV4G18/TO	DETRAN	MB00016557	12/06/2024	14:16	6920-1
QWF5I04/TO	DETRAN	MB00016558	12/06/2024	14:19	6920-1
RMQ0I02/TO	DETRAN	MB00016559	12/06/2024	14:23	6920-1
QKL2D12/TO	DETRAN	MB00016560	12/06/2024	14:41	6920-1
OMU0C59/TO	DETRAN	MB00016561	12/06/2024	14:44	6920-1
QWD6G35/TO	DETRAN	MB00016562	12/06/2024	15:46	6920-1
PUM2C69/TO	DETRAN	MB00016563	12/06/2024	15:57	6920-1
QKJ1G20/TO	DETRAN	MB00016564	12/06/2024	16:00	6920-1
QKF2J15/TO	DETRAN	MB00016565	12/06/2024	16:17	6920-1
QKJ1I23/TO	DETRAN	TO02558486	31/05/2024	20:16	6858-0
RSA8E72/TO	DETRAN	SJ00IE3036	11/06/2024	16:15	5487-0
OOU8E88/TO	DETRAN	MB00016567	12/06/2024	17:25	6920-1
MTY6H87/TO	DETRAN	SJ00HM103L	11/06/2024	17:18	7030-1
RIN8F12/TO	DETRAN	SJ00BU503U	11/06/2024	11:15	6653-1

OL1467/TO	DETRAN	SJ00HE304Y	11/06/2024	18:08	5010-0
QK15J08/TO	DETRAN	MB00016568	12/06/2024	18:43	6920-1
MW13194/TO	DETRAN	SJ00ID601S	11/06/2024	18:38	6599-2
QKM5D81/TO	DETRAN	SJ00HU108O	11/06/2024	18:49	6602-0
NHG5G14/TO	DETRAN	MB00016569	12/06/2024	19:19	6920-1
JTU4B72/TO	DETRAN	MB00016570	12/06/2024	19:22	6920-1
OLH5I99/TO	DETRAN	SJ00HU108Q	11/06/2024	18:58	6602-0
MWQ0319/TO	DETRAN	SJ00HB400Y	11/06/2024	19:42	7366-2
RSC2G22/TO	DETRAN	SJ00ID601T	11/06/2024	20:46	5010-0
RSD5B37/TO	DETRAN	SJ00IF401T	11/06/2024	21:33	5010-0
RIM5I15/TO	DETRAN	SJ00BU503V	11/06/2024	17:55	7048-1
MWS6A99/TO	DETRAN	SJ006V209V	11/06/2024	22:06	6653-1
JJ16323/TO	DETRAN	SJ00IA102N	11/06/2024	20:40	5010-0
ONB3D78/TO	DETRAN	SJ00BU503W	11/06/2024	20:10	5738-0
QV17A20/TO	DETRAN	SJ00B1A05W	12/06/2024	00:53	6637-1
QKH0C08/TO	DETRAN	SJ00B1A05X	12/06/2024	01:56	5010-0
QKH0C08/TO	DETRAN	SJ00B1A05Y	12/06/2024	01:58	6610-2
QKH0C08/TO	DETRAN	SJ00B1A060	12/06/2024	02:59	7340-0
QKH4I82/TO	DETRAN	SJ00AY300S	12/06/2024	08:00	6653-1
OL12A98/TO	DETRAN	SJ00G202CK	12/06/2024	09:35	5410-0
QKA1J92/TO	DETRAN	SJ008G20CN	12/06/2024	09:45	5550-0
RSE2D61/TO	DETRAN	SJ008G20CO	12/06/2024	09:48	5550-0
OLL6083/TO	DETRAN	SJ008G20CP	12/06/2024	09:51	5410-0
RSF2C08/TO	DETRAN	SJ008G20CQ	12/06/2024	09:53	5410-0
OLM1613/TO	DETRAN	SJ008G20CR	12/06/2024	09:55	5410-0
QKK8111/TO	DETRAN	SJ008G20CS	12/06/2024	09:57	5410-0
QKL0G26/TO	DETRAN	SJ008G20CT	12/06/2024	10:04	5452-2
RSC7A40/TO	DETRAN	SJ008G20CU	12/06/2024	10:07	5452-1
PBL2J58/TO	DETRAN	SJ006Z208D	12/06/2024	10:29	5487-0
RIM0G39/TO	DETRAN	SJ006Z208E	12/06/2024	10:15	5550-0
RSC8B99/TO	DETRAN	SJ006Z208F	12/06/2024	10:35	5550-0
KCG2811/TO	DETRAN	SJ00JV100Q	12/06/2024	10:37	5525-0
OLM0568/TO	DETRAN	SJ008G20CV	12/06/2024	10:53	5380-0
QWD5H78/TO	DETRAN	SJ008G20CX	12/06/2024	11:03	5410-0
PTS5D67/TO	DETRAN	SJ008G20CY	12/06/2024	11:28	7625-1
QWA5428/TO	DETRAN	SJ008G20D0	12/06/2024	11:35	5550-0
RSF8H69/TO	DETRAN	SJ008G20D1	12/06/2024	11:37	5550-0
QKJ8G99/TO	DETRAN	SJ008G20D2	12/06/2024	11:39	5550-0
RNJJ51/TO	DETRAN	SJ008G20D3	12/06/2024	11:43	5550-0
QPV9D97/TO	DETRAN	SJ006Z208G	12/06/2024	14:55	5487-0
MWR5559/TO	DETRAN	SJ00HR102M	12/06/2024	12:10	6645-0
OYC8946/TO	DETRAN	SJ00HO107M	12/06/2024	17:12	7048-1
MXE6J48/TO	DETRAN	SJ00HR102N	12/06/2024	18:25	5010-0
MXE6J48/TO	DETRAN	SJ00HR102O	12/06/2024	18:48	6645-0
MXF1864/TO	DETRAN	SJ006G402H	12/06/2024	19:06	6653-1
MXF1864/TO	DETRAN	SJ006G402I	12/06/2024	19:10	6599-2
MWG9J94/TO	DETRAN	SJ00J81040	12/06/2024	19:51	5010-0
MWG9J94/TO	DETRAN	SJ00J81041	12/06/2024	19:50	6653-1
QKH1976/TO	DETRAN	SJ00EM5081	12/06/2024	20:43	7056-1
QKH1976/TO	DETRAN	SJ00EM5082	12/06/2024	21:00	6637-1
RWT7141/TO	DETRAN	SJ00HE304Z	12/06/2024	20:59	5010-0
QXY0H06/TO	DETRAN	SJ00ID601U	12/06/2024	21:06	5401-0
MWG7211/TO	DETRAN	SJ00AY300T	12/06/2024	21:15	5010-0
RSF3E43/TO	DETRAN	SJ00ID601Y	12/06/2024	23:09	6653-1

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001791/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
KKT8F00/TO	DETRAN	MB00018358	15/07/2024	08:36	6920-1
MWV7A92/TO	DETRAN	MB00018359	15/07/2024	08:45	6920-1
OGL8B24/TO	DETRAN	MB00018360	15/07/2024	08:47	6920-1
RBO3I21/TO	DETRAN	MB00018361	15/07/2024	08:54	6920-1
NKG1F09/TO	DETRAN	MB00018362	15/07/2024	08:57	6920-1
REE7F27/TO	DETRAN	MB00018363	15/07/2024	09:06	6920-1
OZY9H76/TO	DETRAN	MB00018364	15/07/2024	09:12	6920-1
OGV0347/TO	DETRAN	MB00018365	15/07/2024	09:29	6920-1
PQK9C04/TO	DETRAN	MB00018366	15/07/2024	09:34	6920-1
QKH0F89/TO	DETRAN	MB00018367	15/07/2024	09:45	6920-1
JH1617/TO	DETRAN	MB00018368	15/07/2024	09:45	6920-1
QWDOC52/TO	DETRAN	MB00018369	15/07/2024	09:57	6920-1
MXD5H03/TO	DETRAN	MB00018370	15/07/2024	10:05	6920-1
COM8E87/TO	DETRAN	MB00018371	15/07/2024	10:13	6920-1
PTB2E47/TO	DETRAN	MB00018372	15/07/2024	10:18	6920-1
NGW1F85/TO	DETRAN	MB00018373	15/07/2024	10:19	6920-1
MWV4B31/TO	DETRAN	MB00018374	15/07/2024	10:39	6920-1
NWR8F61/TO	DETRAN	MB00018375	15/07/2024	10:43	6920-1
RUASG43/TO	DETRAN	MB00018376	15/07/2024	10:47	6920-1
NAK0B33/TO	DETRAN	MB00018377	15/07/2024	10:51	6920-1
PSV4H97/TO	DETRAN	MB00018378	15/07/2024	10:51	6920-1
MXE1554/TO	DETRAN	MB00018379	15/07/2024	10:58	6920-1
MWZ6B34/TO	DETRAN	MB00018380	15/07/2024	11:00	6920-1
RSC6I32/TO	DETRAN	MB00018381	15/07/2024	11:06	6920-1
QKC1D66/TO	DETRAN	MB00018382	15/07/2024	11:09	6920-1
NKV4E56/TO	DETRAN	MB00018383	15/07/2024	11:18	6920-1
LQU0A22/TO	DETRAN	MB00018384	15/07/2024	11:22	6920-1
RSE5C77/TO	DETRAN	MB00018385	15/07/2024	11:25	6920-1
NGD3J02/TO	DETRAN	MB00018386	15/07/2024	11:35	6920-1
KBJ5B70/TO	DETRAN	MB00018387	15/07/2024	11:35	6920-1
MWV5I98/TO	DETRAN	MB00018388	15/07/2024	11:40	6920-1
MWV7C16/TO	DETRAN	MB00018389	15/07/2024	11:47	6920-1
NKA5G14/TO	DETRAN	MB00018390	15/07/2024	11:50	6920-1
JVU5D41/TO	DETRAN	MB00018391	15/07/2024	11:56	6920-1
SGO7B09/TO	DETRAN	MB00018392	15/07/2024	12:02	6920-1
HQE1D83/TO	DETRAN	MB00018393	15/07/2024	12:04	6920-1
QWA4847/TO	DETRAN	MB00018394	15/07/2024	12:05	6920-1
RZC2I69/TO	DETRAN	MB00018395	15/07/2024	12:18	6920-1
PKQ7B44/TO	DETRAN	MB00018396	15/07/2024	12:37	6920-1
RBL3D45/TO	DETRAN	MB00018397	15/07/2024	12:42	6920-1
RCH4E20/TO	DETRAN	MB00018398	15/07/2024	12:44	6920-1
PBW7F98/TO	DETRAN	MB00018399	15/07/2024	12:50	6920-1
PSX2689/TO	DETRAN	MB00018400	15/07/2024	12:51	6920-1
RUN6B01/TO	DETRAN	MB00018401	15/07/2024	12:52	6920-1
RNG1C98/TO	DETRAN	MB00018402	15/07/2024	12:54	6920-1
OGV4A04/TO	DETRAN	MB00018403	15/07/2024	12:56	6920-1
RVR5G24/TO	DETRAN	MB00018404	15/07/2024	13:06	6920-1
NMR8G01/TO	DETRAN	MB00018405	15/07/2024	13:06	6920-1
QWC8J53/TO	DETRAN	MB00018406	15/07/2024	13:12	6920-1
RFZ4J54/TO	DETRAN	MB00018407	15/07/2024	13:14	6920-1
QKK1422/TO	DETRAN	MB00018408	15/07/2024	13:15	6920-1
NJC0237/TO	DETRAN	MB00018409	15/07/2024	13:21	6920-1
QKH3F08/TO	DETRAN	MB00018410	15/07/2024	13:29	6920-1
FIU3A69/TO	DETRAN	MB00018411	15/07/2024	13:29	6920-1
QKM4772/TO	DETRAN	MB00018412	15/07/2024	13:36	6920-1
CYR2B21/TO	DETRAN	MB00018413	15/07/2024	13:37	6920-1
BKP6E63/TO	DETRAN	MB00018414	15/07/2024	13:38	6920-1
KWK2F71/TO	DETRAN	MB00018415	15/07/2024	13:42	6920-1
KCY6B31/TO	DETRAN	MB00018416	15/07/2024	13:44	6920-1
CCL0H54/TO	DETRAN	MB00018417	15/07/2024	13:45	6920-1
PAV9J10/TO	DETRAN	MB00018418	15/07/2024	13:45	6920-1
MWM2H56/TO	DETRAN	MB00018419	15/07/2024	13:47	6920-1
OTH5E74/TO	DETRAN	MB00018420	15/07/2024	13:49	6920-1
NGK0E49/TO	DETRAN	MB00018421	15/07/2024	13:56	6920-1
KVS3H95/TO	DETRAN	MB00018422	15/07/2024	14:09	6920-1

QKBS07/TO	DETRAN	MB00018423	15/07/2024	14:25	6920-1
QUB0D2B/TO	DETRAN	MB00018424	15/07/2024	14:31	6920-1
QWB3H70/TO	DETRAN	MB00018425	15/07/2024	15:09	6920-1
QWB3H90/TO	DETRAN	MB00018426	15/07/2024	15:13	6920-1
QWB3I70/TO	DETRAN	MB00018427	15/07/2024	15:15	6920-1
KCL9C43/TO	DETRAN	MB00018428	15/07/2024	17:12	6920-1
JKR3002/TO	DETRAN	MB00018429	15/07/2024	17:44	6920-1
PYSJ46/TO	DETRAN	MB00018430	15/07/2024	17:44	6920-1
MWB4J1/TO	DETRAN	SJ00IA102R	14/07/2024	23:29	6548-0
OLH3206/TO	DETRAN	SJ00GJ5070	15/07/2024	01:33	6599-2
OLH3206/TO	DETRAN	SJ00GJ507P	15/07/2024	01:43	5010-0
RS9F69/TO	DETRAN	SJ008V3057	15/07/2024	03:47	6653-1
RS9F69/TO	DETRAN	SJ008V3058	15/07/2024	03:56	5010-0
RSF4G38/TO	DETRAN	SJ0082A08M	15/07/2024	08:18	6653-1
RSF4G38/TO	DETRAN	SJ0082A08N	15/07/2024	08:17	5010-0
RSF4G38/TO	DETRAN	SJ0082A08O	15/07/2024	08:18	6050-1
RSF4G38/TO	DETRAN	SJ0082A08P	15/07/2024	08:18	6912-0
MWD7586/TO	DETRAN	SJ007B200C	15/07/2024	09:33	6653-1
MWD7586/TO	DETRAN	SJ007B200D	15/07/2024	09:41	6637-1
MVV0178/TO	DETRAN	SJ007B200G	15/07/2024	10:29	5010-0
MVX4920/TO	DETRAN	SJ00II503G	15/07/2024	10:36	5010-0
QKF9C89/TO	DETRAN	SJ00II503H	15/07/2024	10:40	5010-0
MWC7B56/TO	DETRAN	SJ007B200H	15/07/2024	10:34	5010-0
QKD6F29/TO	DETRAN	SJ007H30DG	15/07/2024	10:53	5207-0
MWW2061/TO	DETRAN	SJ00II503I	15/07/2024	11:29	5010-0
MWW2061/TO	DETRAN	SJ00II503J	15/07/2024	11:34	7048-1
MWW2061/TO	DETRAN	SJ00II503K	15/07/2024	11:37	6599-2
RSE2B17/TO	DETRAN	SJ007B200I	15/07/2024	15:31	5592-0
MWT7I36/TO	DETRAN	SJ005X70AC	15/07/2024	17:06	6653-1
MWT7I36/TO	DETRAN	SJ005X70AD	15/07/2024	17:13	6645-0
HPJ4C71/MA	DETRAN	SJ00EL101K	15/07/2024	17:14	5541-1
NWC9770/TO	DETRAN	SJ00IH402G	15/07/2024	17:06	7366-2
LYW3946/TO	DETRAN	SJ005X70AF	15/07/2024	17:44	6653-1
EWB7D94/MA	DETRAN	SJ00IQ3005	15/07/2024	17:46	5010-0
MWT4D37/TO	DETRAN	SJ007H30DH	15/07/2024	17:45	5207-0
EWB7D94/MA	DETRAN	SJ00IQ3006	15/07/2024	18:01	6637-1
EWB7D94/MA	DETRAN	SJ00IQ3007	15/07/2024	18:10	6653-1
ORB3E18/IMG	DETRAN	SJ005X70AG	15/07/2024	18:20	6653-1
RSF7F35/TO	DETRAN	SJ005X70AH	15/07/2024	18:33	5460-0
RSF7F35/TO	DETRAN	SJ005X70AI	15/07/2024	18:38	6653-1
QET1I05/TO	DETRAN	SJ007B200J	15/07/2024	18:43	7366-2
MWJ9D41/TO	DETRAN	SJ0080603N	15/07/2024	19:25	6653-1
MWJ9D41/TO	DETRAN	SJ0080603O	15/07/2024	19:34	5010-0
KJR4F36/	DETRAN	SJ00HE3058	15/07/2024	19:42	5010-0
QKKB00/TO	DETRAN	SJ0069401B	15/07/2024	18:25	5010-0
KJR4F36/PE	DETRAN	SJ00HE3059	15/07/2024	19:58	5010-0
RIN2C44/TO	DETRAN	SJ007F7001	15/07/2024	20:27	6653-1
OLL2B08/TO	DETRAN	SJ00BF2010	15/07/2024	20:28	6653-1
QKJ1C56/TO	DETRAN	SJ00II503L	15/07/2024	20:35	5010-0
HPJ1197/MA	DETRAN	SJ00KK4007	15/07/2024	22:04	5010-0
HPJ1197/MA	DETRAN	SJ00KK4008	15/07/2024	22:09	6653-1
HPJ1197/MA	DETRAN	SJ00KK4009	15/07/2024	22:13	5274-1
NHR5297/MA	DETRAN	SJ00GK1011	15/07/2024	22:45	5010-0

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 341/AP, de 03 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.615, de 06 de maio de 2016, em relação à segurada GEROLISA ANTÔNIO RAMOS SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "C", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00383R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de maio de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## PORTARIA Nº 1212, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre o cancelamento do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria Dorivan de Oliveira Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 42, VIII, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação do Parecer Jurídico "SPA" nº 1549/2018, de 18 de novembro de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE" 2543/2019, de 20 de novembro de 2019;

## RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR o benefício de Pensão por Morte, concedido por meio da Portaria nº 115/PE, de 02 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.465, de 15 de setembro de 2011, ao pensionista JOSÉ ANTÔNIO GOMES DE JESUS, em razão de convalidação de novas núpcias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2012.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## PORTARIA Nº 1285, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao segurado Ademir Dias Cardoso.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Terceiro Gabinete da 2ª Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins nos autos da ação nº 0020808-57.2023.8.27.2729/TO.

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos do segurado ADEMIR DIAS CARDOSO, aposentado por meio da Portaria nº 298, de 07 de abril de 2015, publicada no Boletim Oficial nº 1.372, de 08 de abril de 2015, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2024.45.702956PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a março de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## IGEPREV

## PORTARIA Nº 1059, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Gerolisa Antônio Ramos Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1633/2024, de 30 de abril de 2024;

## ITERTINS

## PORTARIA Nº 96/2024/GP, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor dos Contratos, Fiscal e Fiscal Substituto dos Contratos nºs: 22/2024/COAD, 23/2024/COAD, 24/2024/COAD, 25/2024/COAD e 26/2024/COAD, respectivamente, elencados a seguir:

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Empresas	Objeto do Contrato
Louise Barbosa Oliveira Ramos Nº funcional: 11723130-2	Léo Jânio Marinho Carvalho Nº funcional: 11455985-1	Élio de Angeles Carvalho Barbosa Nº funcional: 11515490-3	- JFC DISTRIBUIDORA LTDA - JW EMPREENDIMENTOS LTDA - 52.564.318 ELMIR JOSE ALVES - FABRÍCIO MANOEL DA SILVA - VALADARES COMERCIAL LTD A/EPP	Aquisição de materiais permanentes para atender ao ITERTINS

## Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras, ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico- financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pendências de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

## Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato/empenho;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca de exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquida no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas, 12 de julho de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 22/2024

PROCESSO nº: 2024.34510.000062  
TERMO DE CONTRATO Nº 22/2024  
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 24996524  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS- ITERTINS. CNPJ: 33.307.604/0001-34  
CONTRATADA: JFC DISTRIBUIDORA LTDA.  
CNPJ: 51.065.841/0001-18  
OBJETO: Aquisição de material permanente para atender às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, conforme consta do processo nº 2024/34510/000062.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.122.1148.3022  
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 FONTE DE RECURSO: 5000000000  
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data da sua assinatura, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme disposto nos termos da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA - Presidente - ITERTINS - Contratante, e JANISMAR FERREIRA CAMPOS MADEIRA - Representante Legal da Contratada.



**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 23/2024**

PROCESSO nº: 2024.34510.000062  
TERMO DE CONTRATO Nº 23/2024  
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 24996520  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ITERTINS. CNPJ: 33.307.604/0001-34  
CONTRATADA: JW EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 37.017.901/0001-04  
OBJETO: Aquisição de material permanente para atender às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, conforme consta do processo nº 2024/34510/000062.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.184,00 (onze mil e cento e oitenta e quatro reais)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.122.1148.3022  
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 FONTE DE RECURSO: 5000000000  
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data da sua assinatura, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme disposto nos termos da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA - Presidente - ITERTINS - Contratante, e JOSE WALDER SOUSA ARAUJO - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 24/2024**

PROCESSO nº: 2024.34510.000062  
TERMO DE CONTRATO Nº 24/2024  
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 24996523  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ITERTINS. CNPJ: 33.307.604/0001-34  
CONTRATADA: 52.564.318 ELMIR JOSE ALVES. CNPJ: 52.564.318/0001-07  
OBJETO: Aquisição de material permanente para atender às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, conforme consta do processo nº 2024/34510/000062.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.396,00 (dois mil e trezentos e noventa e seis reais)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.122.1148.3022  
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 FONTE DE RECURSO: 5000000000  
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data da sua assinatura, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme disposto nos termos da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA - Presidente - ITERTINS - Contratante, e ELMIR JOSE ALVES - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 25/2024**

PROCESSO nº: 2024.34510.000062  
TERMO DE CONTRATO Nº 25/2024  
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 24996521  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ITERTINS. CNPJ: 33.307.604/0001-34  
CONTRATADA: FABRICIO MANOEL DA SILVA. CNPJ: 38.249.580/0001-28  
OBJETO: Aquisição de material permanente para atender às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, conforme consta do processo nº 2024/34510/000062.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.176,00 (dezesseis mil e cento e setenta e seis reais)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.122.1148.3022  
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 FONTE DE RECURSO: 5000000000  
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data da sua assinatura, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme disposto nos termos da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA - Presidente - ITERTINS - Contratante, e FABRICIO MANOEL DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 26/2024**

PROCESSO nº: 2024.34510.000062  
TERMO DE CONTRATO Nº 26/2024  
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 24996522  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ITERTINS. CNPJ: 33.307.604/0001-34  
CONTRATADA: VALADARES COMERCIAL LTDA EPP. CNPJ: 33.572.793/0004-15  
OBJETO: Aquisição de material permanente para atender às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, conforme consta do processo nº 2024/34510/000062.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.830,00 (hum mil e oitocentos e trinta reais)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.122.1148.3022  
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 FONTE DE RECURSO: 5000000000  
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data da sua assinatura, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme disposto nos termos da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA - Presidente - ITERTINS - Contratante, e ONEILDO LOPES VALADARES - Representante Legal da Contratada.

**JUCETINS****PORTARIA JUCETINS Nº 29/2024/GABPRES,  
DE 16 DE JULHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido na Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, c/c art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora EVA DE JESUS PEREIRA LIMA, Assistente Administrativo, matrícula nº 316997-3, CPF xxx.xxx.x11-91, para sem prejuízo de suas funções, responder pela Gerência de Registro Mercantil, por motivo de férias de sua titular CLECI ZANCAN CASSOL, Gerente de Registro Mercantil, matrícula nº 680233-7, CPF xxx.xxx.x80-15, no período de 12/08/2024 a 29/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/08/2024.

Palmas-TO, 16 de julho de 2024.

ISSAM SAADO  
Presidente

**NATURATINS****PORTARIA Nº 124/2024/NATURATINS/GABIN,  
DE 16 DE JULHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Sâmyla Tássia Valadares Gomes, matrícula nº 11795530-2, cargo de Gerente de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico, para responder pela Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas, em substituição ao titular Dalmir da Silva Jorge, matrícula: 323369-1, no período de suas férias, a partir de 26/07/2024 a 19/08/2024.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

## UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 278/2024/GABREITOR,  
DE 16 DE JULHO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS -UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei n. 1.818/2007, e pelo que consta do REQUERIMENTO DIVERSOS-RD n. 2024/20329/18749.

## RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão de sua exoneração, a pedido, 29 (vinte e nove) dias do gozo das férias do servidor, GIOVANNI BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 830044, a partir de 17 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 11/02/2023 a 10/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 17 de julho de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 279/2024/GABREITOR,  
DE 16 DE JULHO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário de Requerimento Diverso SGD Nº 2024/20329/018763,

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, GIOVANNI BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 830044, a partir de 17 de julho de 2024, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS - 5, junto à Coordenação do Curso de Serviço Social Campus de Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 280/2024/GABREITOR,  
DE 16 DE JULHO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS -UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei n. 1.818/2007, e pelo que consta do FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTOS DIVERSOS - RD n. 2024/20329/18769.

## RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão de sua exoneração, a pedido, 06 (seis) dias do gozo das férias da servidora, LEANDRA CRISTINA CAVINA PIOVESSAN SOARES, matrícula funcional nº 830280, a partir de 17 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 27/06/2022 a 26/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 17 de julho de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 281/2024/GABREITOR,  
DE 16 DE JULHO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário de Requerimento Diverso SGD Nº 2024/20329/018768,

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, LEANDRA CRISTINA CAVINA PIOVESAN SOARES, matrícula nº 830280, a partir de 17 de julho de 2024, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS - 5, junto a Coordenação do Curso de Sistemas De Informação - Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 282/2024/GABREITOR,  
DE 16 DE JULHO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS -UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei n. 1.818/2007, e pelo que consta do FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTOS DIVERSOS - RD n. 2024/20329/18869.

## RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão da exoneração, a pedido, 08 (oito) dias do gozo das férias da servidora, STEPHANY MORAES MARTINS, matrícula funcional nº 830330, a partir de 16 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo 01/09/2022 a 31/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 283/2024/GABREITOR,  
DE 16 DE JULHO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário para Requerimentos Diversos - RD n. 2024/20329/18869,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, STÉPHANY MORAES MARTINS, matrícula nº 830330, a partir de 16 de julho de 2024, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação, junto à Coordenação do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 284/2024/GABREITOR,  
DE 16 DE JULHO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 32/2024/PROREPESQ,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ANGÉLICA PEDRICO, matrícula funcional n. 810510, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Pesquisa - CDAS-4, no período de 05/07/2024 a 19/07/2024 totalizando 15 (quinze) dias, em substituição à servidora EVELYNNE URZÉDO LEÃO, matrícula funcional n.830200, titular do cargo, em razão do afastamento por motivo de licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 285/2024/GABREITOR,  
DE 16 DE JULHO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 32/2024/PROREPESQ,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ANGÉLICA PEDRICO, matrícula funcional n. 810510, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Pesquisa - CDAS-4, no período de 22/07/2024 a 05/08/2024 totalizando 15 (quinze) dias, em substituição à servidora EVELYNNE URZÉDO LEÃO, matrícula funcional n. 830200, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 22 de julho de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 286/2024/GABREITOR,  
DE 16 DE JULHO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário de Requerimento Diverso SGD Nº 2024/20329/018857,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, GABRIEL HENRIQUE DA SILVA LUZ, matrícula nº 830228, a partir de 26 de julho de 2024, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV- AEU - 4, junto à Coordenadoria de Manutenção e Suporte de Sistemas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 287/2024/GABREITOR,  
DE 16 DE JULHO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 23/2024/DICOM,

## RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de agosto de 2024, CYARLA BARBOSA NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Comunicação - CDAI - 2, junto à Supervisão de Comunicação do Câmpus Araguatins vinculada à Diretoria de Comunicação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 288/2024/GABREITOR,  
DE 16 DE JULHO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 15, inciso III do §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS RODRIGUES CARNEIRO, matrícula: 830003 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 06/2024 vinculado ao Processo Administrativo nº 2022/20321/000492, firmado entre esta UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS e a empresa SC ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 01.934.604/0001-78, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES (PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS) inclusive planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, em conformidade com o edital, projeto básico e seus anexos. E como suplente no âmbito de sua competência a servidora ADRIANA LIMA DE SOUZA, matrícula: 830265

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor RICARDO COSTA SEMEÃO, matrícula: 830097 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALVORADA

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO  
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024/FME  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE. Tendo como vencedora as Empresas: ARP 014/2024/FME - CALÓGÍSTICA DE ALIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.239.461/0001-07 perfazendo o valor de R\$ 75.840,00. ARP 015/2024/FME - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.563.168/0001-61, perfazendo o valor de R\$ 125.897,36. ARP 016/2024/FME - M R NEVES PEREIRA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.979.440/0001-47, perfazendo o valor de R\$ 15.104,00. ARP 017/2024/FME R.A. & N.S. ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.232.444/0001-30, perfazendo o valor de R\$ 80.575,10. ARP 018/2024/FME - SUPERMERCADO IGUATU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.000.148/0001-36, perfazendo o valor de R\$ 4.750,00. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data de assinatura 16/07/2024.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de julho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
VERA SONIA TOMASI ALMEIDA  
Decreto nº 003/2021

## BURITI DO TOCANTINS

## AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 14.133/2021, art. 17 e §2º a seguinte licitação na modalidade Concorrência na sua forma presencial: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 013/2024. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de construção da praça da entrada da cidade do município de Buriti do Tocantins - TO. ABERTURA: 06 de Agosto de 2024, às 09:00h. Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO.

Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: [cpl.buriti.to@gmail.com](mailto:cpl.buriti.to@gmail.com). 16 de Julho de 2024. Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus.

## CACHOEIRINHA

ATO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL CACHOEIRINHA - TO, torna público que em virtude do não comparecimento de nenhum licitante à sessão da licitação do Pregão Presencial nº 005/2024, no qual tinha como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO NA TUBULAÇÃO DE ESGOTO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, no município de Cachoeirinha/TO, em virtude da demanda existente, no qual sua abertura seria realizada no dia 17 de julho de 2024 às 09h00min, sendo que será feita a republicação do certame com a mesma numeração com nova data.

EXTRATO DO EDITAL  
DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL CACHOEIRINHA - TO, torna público para o conhecimento dos interessados que realizara novamente o certame da licitação do Pregão Presencial nº 005/2024, em virtude da demanda existente, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 01 de Agosto de 2024 às 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO NA TUBULAÇÃO DE ESGOTO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos sites do município e no portal da transparência do município no site: [www.cachoeirinha.to.gov.br](http://www.cachoeirinha.to.gov.br), ou mais informações através do e-mail: [pmcachoeirinhalc@gmail.com](mailto:pmcachoeirinhalc@gmail.com), ou pelo telefone: 63-3437-1248.

Cachoeirinha - TO, 17 de julho de 2024.

Gabriel Jardim de Sousa  
Agente de Contratação

## CAMPOS LINDOS

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## AVISOS DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Campos Lindos -TO, CNPJ: 31.255.981/0001-41, localizada Avenida Goiás, s/n, Quadra 60, Lote 43 - Centro - CEP: 77.777-000, torna público Concorrência Eletrônica nº 04-2024, Menor Preço Global, abertura dia 02/08/2024 às 08:00. Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de 03 (três) salas para administrativo na escola municipal safira no município de Campos Lindos - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Campos Lindos/TO, 17 de julho de 2024.

SUZELEY DIAS GALDINO BERNARDI  
Gestora.

## CARIRI DO TOCANTINS

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no Portal de Compras Públicas, a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 01 de Agosto de 2024 às 08h00m, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO TAPA BURACO DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS-TO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

A presente licitação acontecerá através do aplicativo: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: [cplcariri2024@gmail.com](mailto:cplcariri2024@gmail.com) ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165/3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 16 de julho de 2024.

VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

## GURUPI

## FUNDAÇÃO UNIRG

**INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG (E-MEC: 750)**  
**MANTENEDORA: FUNDAÇÃO UNIRG (CNPJ: 01.210.830/0001-06)**

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25/10/2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 298 (duzentos e noventa e oito) diplomas no período de 16/01/2024 a 27/06/2024, nos seguintes livros de registro e sequência numéricas:

LIVRO	REGISTRO/SEQUÊNCIA NUMÉRICA		
	INICIAL (Nº)	FINAL (Nº)	TOTAL
32 - EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	8012	8018	7
33 - EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	8332	8337	6
34 - ADMINISTRAÇÃO	8587	8590	4
35 - ODONTOLOGIA	9033	9101	69
37 - FISIOTERAPIA	9571	9589	19
38 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	9725	9725	1
39 - LETRAS	9867	9879	13
40 - FARMÁCIA	10341	10369	29
41 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	10561	10576	16
43 - PEDAGOGIA	11095	11099	5
44 - PSICOLOGIA - FORMAÇÃO DE PSICÓLOGO	11268	11295	28
45 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	11422	11422	1
54 - DIREITO	15608	15700	91
55 - ENGENHARIA CIVIL	16506	16514	9
57 - ENFERMAGEM	18514	18541	28
58 - MEDICINA	19502	19575	73
59 - SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA	20490	20514	25
TOTAL			298

Os formandos podem conferir a autenticidade dos dados de seus diplomas através do link: <https://sei.unirg.edu.br/visaoAdministrativo/academico/documentoAssinado.xhtml> ou através do site da IES em <http://www.unirg.edu.br/diplomas>.

Gurupi/TO, 17 de Julho de 2024.

Dra. Sara Falcão de Sousa  
 Reitora da Universidade de Gurupi  
 Decreto Municipal nº 1.184/2020

## NOVO ACORDO

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E  
 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
 PROCESSO Nº 327/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024**

O Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente e Cultura de Novo Acordo, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais e: Contratação de artista consagrado de renome regional "GLEYDSON SWIGÃO" por intermédio de representante exclusivo "PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS LTDA", a fim de promover animação através de show artístico em comemoração as festividades "FestPraia" 2024 referente ao calendário Cultural que ocorrerá dia 13 de julho de 2024 na cidade de Novo Acordo - TO., conforme projeto básico em apenso aos autos; Considerando ainda a justificativa de contratação direta, parecer jurídico e parecer do controlador geral do município, todos carreados aos autos deste processo;

RESOLVE: Homologar a presente inexigibilidade de licitação, ratificando a justificativa de contratação apenso aos autos, ao qual comprovam a situação fática de inexigibilidade, com fundamento no art. 72, Inciso II, da Lei 14.133/21, em favor da empresa PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS LTDA inscrita no CNPJ nº 21.261.911/0001-42, com sede R tapajós, 722, Jardim Filadélfia, CEP: 77.813-160, Araguaína/TO, representada pelo Sr. Lucas Alves Pires., portador do CPF nº 036.041.721-36, representante exclusiva da banda "GLEYDSON SWIGÃO" no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Deusany Batista de Castro  
 Prefeita Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO  
 E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
 PROCESSO Nº 328/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024**

O Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente e Cultura de Novo Acordo, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais e: Contratação de artista consagrado de renome nacional "KHRYSS FRANÇA" por intermédio de representante exclusivo "KF PRODUÇÕES LTDA", a fim de promover animação através de show artístico em comemoração as festividades "FestPraia" 2024 referente ao calendário Cultural que ocorrerá dia 13 de julho de 2024 na cidade de Novo Acordo - TO, conforme projeto básico em apenso aos autos; Considerando ainda a justificativa de contratação direta, parecer jurídico e parecer do controlador geral do município, todos carreados aos autos deste processo;

RESOLVE: Homologar a presente inexigibilidade de licitação, ratificando a justificativa de contratação apenso aos autos, ao qual comprovam a situação fática de inexigibilidade, com fundamento no art. 72, Inciso II, da Lei 14.133/21, em favor da empresa KF PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.256.693/0001-07, com sede A ARNO 13, AL 121, QI 01HM, CEP 77.0001-100, Palmas - TO, representada pelo Sr. Cristiano de Sousa França, portador do CPF nº 731.573.411-20, representante exclusiva da dupla "KHRYSS FRANÇA" no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Deusany Batista de Castro  
 Prefeita Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO 33/2024

PROCESSO 328/2024 - INEXIGIBILIDADE 12/2024  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO - TO. CONTRATADA: KF PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.256.693/0001-07, representante exclusiva de "KHRYSS FRANÇA".

OBJETO: Contratação de artista consagrado de renome regional "KHRYSS FRANÇA" por intermédio de representante exclusivo "KF PRODUÇÕES LTDA", a fim de promover animação através de show artístico em comemoração as festividades "FestPraia" 2024 referente ao calendário Cultural que ocorrerá dia 13 de julho de 2024 na cidade de Novo Acordo - TO. VALOR: R\$ 50.000,0 (Cinquenta Mil Reais).

BASE LEGAL: Processo nº 328/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21. SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Deusany Batista de Castro, brasileira, Maior, Capaz, inscrito(a) no CPF nº 231.271.391-87, portador(a) da Carteira de Identidade nº 296.441 2º via SSP/TO e pela contratada: Cristiano de Sousa França, portador do CPF nº 731.573.411-20.

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024.  
 VIGÊNCIA: vigência formal restrita a execução dos serviços, limitando-se ao prazo dos seus créditos orçamentários.

Novo Acordo - TO, 10/07/2024.

Deusany Batista de Castro  
 Prefeita Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO 34/2024

PROCESSO 327/2024 - INEXIGIBILIDADE 11/2024  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO - TO. CONTRATADA: PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS LTDA inscrita no CNPJ nº 21.261.911/0001-42 representantes exclusiva de "GLEYDSON SWIGÃO". OBJETO: Contratação de artista consagrado de renome regional "KHRYSS FRANÇA" por intermédio de representante exclusivo "PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS LTDA", a fim de promover animação através de show artístico em comemoração as festividades "FestPraia" 2024 referente ao calendário Cultural que ocorrerá dia 13 de julho de 2024 na cidade de Novo Acordo - TO. VALOR: R\$ 40.000,0 (Quarenta Mil Reais).

BASE LEGAL: Processo nº 327/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21. SIGNATÁRIOS: pela contratante: Deusany Batista de Castro, brasileira, Maior, Capaz, inscrito(a) no CPF nº 231.271.391-87, portador(a) da Carteira de Identidade nº 296.441 2º via SSP/TO e pela contratada: Sr. Lucas Alves Pires., portador do CPF nº 036.041.721-36.

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024.  
 VIGÊNCIA: vigência formal restrita a execução dos serviços, limitando-se ao prazo dos seus créditos orçamentários.

Novo Acordo - TO, 10/07/2024.

Deusany Batista de Castro  
 Prefeita Municipal

## PARANÁ

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2024 PROCESSO Nº: 292/2024  
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO  
FORNECEDORA REGISTRADA: S.M. ANDALECIO PANIAGO LTDA, CNPJ nº 22.744.256/0001-46.  
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de empresa especializada na realização de exames mensais de ultrassom e diagnóstico por imagem, com emissão de laudo, para atender as necessidades do hospital municipal e das unidades básicas de Saúde no município de Paranã/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1005.2118, 10.302.1005.2128, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.600.0000.00000/1.600.0000.000000.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 16/07/2024.

Deborah Teodoro Bessa  
Secretária Municipal de Saúde

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 046/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2024 PROCESSO Nº: 292/2024  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO  
CONTRATADA: S.M. ANDALECIO PANIAGO LTDA, CNPJ nº 22.744.256/0001 - 46.  
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de empresa especializada na realização de exames mensais de ultrassom e diagnóstico por imagem, com emissão de laudo, para atender as necessidades do hospital municipal e das unidades básicas de Saúde no município de Paranã/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1005.2118, 10.302.1005.2128, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.600.0000.00000/1.600.0000.000000.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 16/07/2024.

Deborah Teodoro Bessa  
Secretária Municipal de Saúde

## PONTE ALTA DO BOM JESUS

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade: 009/2023 - Extrato de Contrato 037/2023  
Processo: 048/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO, torna público o Extrato do 1º termo aditivo de Contrato, e alteração de Objeto, referente ao processo licitatório Inexigibilidade: 009/2023.  
OBJETO: Contratação da Caixa Econômica Federal para prestação dos serviços de análise técnica dos projetos e empreendimentos relativos à construção do centro administrativo municipal e construção do ginásio de esportes municipal, no âmbito do processo do programa FINISA, conforme condições estabelecidas no contrato de financiamento nº 0601598-59. Informamos ainda a alteração contratual que substituiu a construção do Ginásio de Esportes por Pavimentação Asfáltica com calçadas, guias, drenagem pluvial e sinalização.  
CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04  
BASE LEGAL: Lei Federal nº art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de Junho de 2024.  
VALIDADE DO ADITIVO: 12 (Doze) meses corridos a partir da sua assinatura.

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 17 de Julho de 2024.

JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS  
Prefeito Municipal

## SAMPAIO

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE nº 016/2024 para Contratação de show artístico musical do cantor "ROGER SOM D'BOYS", que ocorrerá no dia 20 de julho de 2024 para apresentação na Praia da Amizade no Município de Sampaio - TO, nos termos do Lei 14.133/2021, art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa VEROS AMBIENTAL - SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ nº 06.341.285/0004-53, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida E, nº 1470, Bairro JD Goiás, Goiânia - TO, nesta ato representada pelo Sr. JOSE ROGERIO BARRERA SCHALCH, inscrito no CPF sob o nº 502.XXX.XXX-04. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Armindo Cayres de Almeida. Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE nº 019/2024 para Contratação de show artístico musical do cantor "TAISA MARQUES", que ocorrerá no dia 20 de julho de 2024 para apresentação na Praia da Amizade no Município de Sampaio - TO, nos termos do Lei 14.133/2021, art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa G. MARQUES - PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.896.535/0001-19, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Q ACSV NE 14 AVENIDA JUCELINO KUBISTCSHEK, SN, LOTE 22, SALA 06, PALMAS - TO, CEP: 77006-130, nesta ato representada pelo Sr. GERCIO DA SILVA MARQUES, inscrito no CPF sob o nº 612.XXX.XXX-04. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Armindo Cayres de Almeida. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024, assinado em 15/07/2024. Objeto: Contratação de show artístico musical do cantor "ROGER SOM D'BOYS", que ocorrerá no dia 20 de julho de 2024 para apresentação na Praia da Amizade no Município de Sampaio - TO. Processo Administrativo nº 159/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 016/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes, Lazer e Cultura, CNPJ nº 25.086.828/0001-35. CONTRATADO: VEROS AMBIENTAL - SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL, CNPJ nº 06.341.285/0004-53. Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência Inicial: 15 de julho de 2024. Vigência Final: 15 de agosto de 2024. Sampaio - TO, 15 de julho de 2024. Armindo Cayres de Almeida. Prefeito Municipal

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa BRINGEL E CIA LTDA, CNPJ sob o nº 04.418.###/00001-95, torna público que requereu NATURATINS, renovação da LO para o Posto Filadélfia, Município Filadélfia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Fernando Cardoso Arruda, inscrito no CPF nº 433.829.xxx-1x, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Agricultura de Sequeiro realizada na Fazenda Monte Verde localizada na Zona Rural do Município de Monte Santo do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. GERALDO ANTONIO DE RESENDE SAMPAIO inscrito no CPF nº xxx.502.xxx-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para as atividade de Obras Cíveis não Lineares - Barramento - Fazenda Água Azul, no Município de Pium/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª MARIELE FERNANDES SANTIAGO BASTOS, inscrito(a) no CPF Nº \*\*\*. 422. 231-\*\*, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Pecuária, Agricultura e Obras Cíveis não Lineares (Barramento) na FAZENDA MF AGROPECUÁRIA III em Couto Magalhães - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. RICARDO RIBEIRO DIAS, inscrito no CPF nº xxx.442.xxx-34, torna público que requereu à AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL (ARPN), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Pecuária - Fazenda AGRO3MIL - VERA CRUZ, no Município de Porto Nacional (TO). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

THIAGO AARDOON VAN DEN BOOGAARD, inscrito no CPF Nº 066. \*\*\*. \*\*\*-24, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO) para a atividade de Agricultura de sequeiro na Fazenda Nova Conquista I e II, situada na Zona Rural de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Thiago Cândido Oliveira, CPF xxx.774.xxx-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL, LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para implantação e operação de atividade bovinocultura. De acordo com o estabelecido na Resolução COEMA nº 007/2005 estas atividades são passíveis de licenciamento ambiental. Empresa responsável: Água Soluções Agroambientais, CNPJ: 28.695.298.0001-10.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa WFCOMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ: 16.950.860/0001-26 (POSTO CRISTAL), torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL, na RUA BARTOLOMEU BUENO DA SILVA, 850, Centro, município de Araguatins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

**ASSOCIAÇÃO ARTE NO FRUTO****ATO AVISO DE LICITAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO ARTE NO FRUTO, inscrita no CNPJ nº 08.976.517/0001-22, localizada no endereço na Rua dos Buritis, Nº 164, Chapadinha I, Ananás/TO, por meio do pregoeiro Erasmo Miranda de Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de derivados do petróleo objetivando aquisição de combustível para abastecer as máquinas e veículos para Associação Arte no Fruto, de Ananás/TO, Data de abertura: 02/08/2024 às 08:00h (horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.licitanet.com.br e pelo e-mail: contatoartenofruto@gmail.com

Ananás/TO, 17 de julho de 2024.

ANTÔNIO MARINHO DE ABREU  
Presidente

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMEIRÓPOLIS, JAÚ DO TOCANTINS, SÃO SALVADOR E PARANÁ-TO - SINSPUMP

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMEIRÓPOLIS, JAÚ DO TOCANTINS, SÃO SALVADOR DO TOCANTINS E PARANÁ-TO - SINSPUMP, CNPJ: 24.231.597/0001-43, com base territorial nos municípios supracitados, estado do Tocantins, vem por meio de sua Presidente, conforme disposições estatutárias, convocar todos os associados, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá no dia 28/07/2024, às 08:00h, em primeira chamada e às 08:30h em segunda chamada, com qualquer número de filiados, na sede do SINDICATO, situada na Avenida Goiás, nº 1325, Centro, Palmeirópolis-TO, com a seguinte ordem do dia:

1. Alteração do estatuto da entidade;
2. Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmeirópolis-TO, 18 de julho de 2024.

Eliana Santa Vaz dos Santos  
Presidente

TOCANTINS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
CNPJ/MF nº 15.704.278/0001-17 - NIRE nº 17.200.396.522

**DELIBERAÇÃO SOCIAL PARA  
REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular: H3PAR PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 09.000.574/0001-34, representada por seu administrador Gabriel Heilberg, RG nº 35.526.341-5 SSP/SP e CPF/MF nº 372.051.128-69, ("H3Par"); GILBERTO AUGUSTO ALKMIN ANDRADE, identidade nº 11.869.827-3 - Detran/RJ e CPF/MF nº 029.471.607-62, ("Gilberto"); FERNANDO AUGUSTO COELHO FERREIRA DE VASCONCELLOS, identidade nº 10606521-2- IFPR/RJ e CPF/MF nº 047.812.207-11, ("Fernando"); e RENDA PORTUGUESA HOLDING EIRELI, CNPJ/MF nº 30.286.331/0001-09, representada por seu administrador Leonardo Pinheiro Gasparin, identidade nº 309.849- SSP/TO e CPF/MF nº 707.924.291-68, ("Renda Portuguesa"). Únicos sócios da sociedade, resolvem deliberar o seguinte: Item 1 - redução do capital social: 1.1. Os sócios resolvem reduzir o capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo para a consecução dos objetivos sociais, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil. Desta forma, o capital social passará de R\$ 2.631.700,00 para R\$ 45.000,00 com uma redução efetiva de R\$ 2.586.700,00. 1.2. Em decorrência da redução de capital social, os sócios aprovam o cancelamento de 2.586.700,00 quotas sociais, no valor de R\$1,00 cada, na proporção de suas respectivas participações. 1.3. Em virtude do cancelamento das 2.586.700,00, quotas sociais, a Sociedade pagará aos sócios o valor total de R\$ 2.586.700,00, equivalente ao valor do capital social que foi reduzido, na proporção de suas respectivas participações, pagamento este que poderá ocorrer em até 36 meses, a contar da presente data. 1.4. A presente redução de capital social será publicada no Diário Oficial e em Jornal de circulação, para os fins do disposto no artigo 1.084, §1º, do Código Civil. Item 2 - disposições gerais: 2.1. Os sócios autorizam os administradores a praticarem todos os atos complementares e/ou decorrentes da redução ora aprovada, com amplos e gerais poderes para proceder todos os registros, transcrições, publicações, averbações ou comunicações que se fizerem necessários, de modo a implementar de modo cabal a redução nos termos aprovados. 2.2. Os sócios reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.220-2"), como, por exemplo, por meio do upload e existência deste termo. Os sócios reconhecem, ainda, que o presente instrumento será considerado válido e incontestavelmente datado da data indicada abaixo, que é a data em que todos os sócios assim acordaram, independentemente de a formalização de assinatura digital e eletrônica eventualmente ser concluída em data(s) distinta(s) por uma ou mais sócios. E assim, por estarem justas e contratadas, o presente instrumento é assinado em via eletrônica. Palmas, 02 de julho de 2024. H3par Participações Ltda. - Por Gabriel Heilberg; Gilberto Augusto Alkmin Andrade; Fernando Augusto Coelho Ferreira de Vasconcellos; Renda Portuguesa Holding Eireli - Por Leonardo Pinheiro Gasparin.